SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 13 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1414

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EMENDA À LEI ORGANICA 06 2015

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 006, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

"Acrescenta o inciso VIII e suas Alíneas ao § 3º, do artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Apuí, Estado do Amazonas".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhes são conferidas,
Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte emenda, alterando o texto da Lei Orgânica Municipal:

Artigo 1º - Acrescenta o Inciso VIII e as respectivas Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" ao § 3º do artigo 30, da Lei Orgânica do Município de Apuí, com a seguinte redação:

"VIII – Da Comissão de Segurança Pública:
a) Manifestar sobre assuntos referentes ao sistema de segurança pública em geral, planos e programas de segurança da população de Apuí, bem como sobre qualquer proposição que se refira à segurança pública;
b) Emitir parecer sobre assuntos de segurança pública no âmbito municipal;
c) Política e condições de funcionalidade do sistema municipal de segurança pública;
d) Promoção da integração social, com vistas à prevenção da violência e da criminalidade; e,
e) Organização da Guarda Civil Municipal e do quadro de Vigilantes Municipais".

Artigo 2º - Esta emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 16 DE JUNHO DE 2015.

VER. MARCOS ANTÔNIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

VER. CLEVES PIRES DOS SANTOS
Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí

VER. DIRLAN GONÇALVES SOUZA
1º Secretário da Câmara Municipal de Apuí

VER. REVELINO MARTINELLI
2º Secretário da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:892491AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 550, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão da Bolsa prevista na Lei Municipal n. 141/2009 a qual dispôs sobre o Programa Municipal de Apoio a estudantes de curso de nível superior nas áreas de saúde, educação e gestão pública a estudante FABIANE SALES DE ALMEIDA e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ (AM), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 141/2009 a qual dispôs sobre o Programa Municipal de Apoio a Estudantes de Cursos de Nível Superior nas áreas de Saúde, Educação e Gestão Pública.

CONSIDERANDO, a conclusão do Processo n.º 063/2014 o qual atestou que a estudante FABIANE SALES DE ALMEIDA atende a todos os requisitos impostos pela Lei Municipal,

CONSIDERANDO, a constante preocupação desta Administração na efetivação da busca pela melhoria da qualidade de vida social e capacitação profissional dos seus munícipes;

CONSIDERANDO que a estudante Fabiane Sales de Almeida fez prova da sua rematrícula no curso de Medicina referente ao **semestre 02/2015;**

RESOLVE:

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º - Conceder bolsas de Estudo a estudante **FABIANE SALES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora do RG de n.º 2.604.654-7 SSP/AM e CPF sob o n.º 012.163.942-88, matriculada no curso de Medicina da Universidade do Estado do Amazonas, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, a partir de 01 de Julho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015, conforme dotação orçamentária 3.3.90.18.00 – auxílio financeiro a estudantes;

Art.2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01 de Julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Agosto de 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:20818EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Eu, SAMUEL FRANÇA DE FREITAS FILHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 496390-SSP/RO e CPF Nº 603.444.402-06, residente na Rua: Lotus, n° 2240, Bairro: Castanheira, cidade de Porto velho - RO, representante exclusivo da carreira musical da Banda Sam Country, e declaramos para os devidos fins, em especial os constantes no inciso III, do Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93 atualizada pelas Leis Federais Nº 8.883/93 e 9.648/98, que a empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, inscrita no CNPJ Nº 22.812.960/0001-99, com sede na Av. 13 de Novembro, s/nº, Praça dos Três Poderes, Centro em Apuí/AM, é detentora exclusiva do dia 03, 04, 05 e 06 de setembro de 2015, para realização de um show musical, na XXVIII EXPOAP – Exposição Agropecuária de Apuí/AM, na cidade de Apuí no estado do Amazonas.
Por ser verdade, firmo a presente.

Porto Velho, 05 de Agosto de 2015.

SAMUEL FRANÇA DE FREITAS FILHO

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:05FBF34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA PROVA ESCRITA PARA CONSELHEIRO TUTELAR 2016/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, através do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente, considerando o EDITAL N.º 01/201, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 29 de Abril de 2015, o qual trata sobre a eleição do Conselho Tutelar 2016/2020, torna público o resultado da prova escrita, tendo obtido o seguinte resultado.

Resultado da Prova Escrita para Conselheiro Tutelar 2016/2020.
01- Marcia Afonso Ferreira 52.7
02- Anisio Batista Alves 49.5
03- Marla da Silva 47.0
04- Jucimara Rezende 46.5
05- Marcielaine Esperança 45.5
06- Vera Lucia Cardoso Silva 45.4
07- Eliane Marçola 41.1
08- Rosane Leopoldina da Silva 40.0
09- Maricleia Fainhaimpork 38.8
10- Cristina Cassiano de Oliveira 38.3
11- Marina de Oliveira Dias 37.3
12- Antonio Edson Severino Gomes 36.9
13- Raquel Rodrigues Pereira 36.9
14- Sandra Rodrigues 36.1
15- Marliane da Silva Sene 36.0

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:B5AC9A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 008/2014

OBJETO: **AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA**, com base na **Tomada de Preço nº. 005/2014**, referente ao **Processo Licitatório nº. 057/2014**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA – ME**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo da Cláusula Oitava do Termo de Contrato primitivo, findado no dia 30 de Novembro de 2014, e da Clausula Primeira do Primeiro Termo de Aditivo findado em 30 de março de 2015 , e da Clausula Primeira do Segundo Aditivo findado em 27 de Julho de 2015 ,referente ao termo de contrato 008/2014 por mais 120 (Cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura e findar se em 23 de Novembro de 2015.
DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo. – Orçamento do município de Apuí do ano de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:C2610F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2015

Ata de Registro de Preço nº 017/2015. Processo: **nº 042/2015**. **Pregão Presencial nº 021/2015** - SRP. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO,** para atender as necessidades essenciais dos usuários do Sistema Único de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apuí – AM, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 27/07/2015. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **GALVAN & FLORES LTDA – ME, CNPJ: 03.247.884/0001-71,** vencedora do item nº. **001,** constando em sua proposta o valor global de **R$ 165.149,50 (cento e sessenta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**
A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ADRIANE PASSOS SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:17F70E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2015

Ata de Registro de Preço nº 018/2015. Processo: **nº 043/2015**. **Pregão Presencial nº 022/2015** - SRP. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICO-CIRÚRGICOS,** para atender as necessidades essenciais dos usuários do Sistema Único de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apuí/AM, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 03/08/2015. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **PH HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ: 07.277.723/0001-81,** vencedora dos itens**, 002,**

003, 005, 013,015, 017, 018, 019, 020, 021, 023, 030, 032, 034, constando em sua proposta o valor global de **R$ 60.509,60 (sessenta mil quinhentos e nove reais e sessenta centavos) e VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 07.073.210/0001-59** vencedora dos itens, **001, 004, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 014, 016, 022, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 031, 033, 035,,** constando em sua proposta o valor global de **R$ 79.751,85 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).**
A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ADRIANE PASSOS SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:BCC88437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2015

Ata de Registro de Preço nº 019/2015. Processo: **nº 044/2015**. **Pregão Presencial nº 023/2015** - SRP. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades essenciais dos usuários do Sistema Único de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apuí/AM, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 03/08/2015. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **PH HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ: 07.277.723/0001-81,** vencedora dos itens**, 001, 016, 017, 018, 019, 020, 030, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038,042, 044, 046, 049, 050, 052, 053, 054, 055, 056, 058, 059, 060, 061, 075, 077, 080, 081, 098, 103, 114, 118, 119, 120, 121, 122, 126, 127, 130, 131,132, 133, 134,135, 136,140,144,146,149, 150, 151, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 175, 177, 178, 180, 180, 183, 185,** constando em sua proposta o valor global de **R$ 30.285,81 (Trinta mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos)** e a empresa, **W. N. COMÉRCIO, IMPORTADOS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 03.442.420/0001-16,** vencedora dos itens**, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013 ,014, 015, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 031, 039, 040, 041, 047, 048, 051, 057, 065, 066, 067, 068, 069, 078, 079, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 099, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 115, 124, 125, 128, 129, 137, 141, 142, 143, 145, 148, 152, 162, 171, 172, 173, 176, 179, 182,** constando em sua proposta o valor global de **R$ 36.149,74 (Trinta e seis mil cento e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).**
A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ADRIANE PASSOS SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:7BC81978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2015

Ata de Registro de Preço nº 020/2015. Processo: **nº 045/2015**. **Pregão Presencial nº 024/2015** - SRP. **Objeto**: **AQUISICAO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA,** destinados ao atendimento das necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí/AM., por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 04/08/2015. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **G A P BOM COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- EPP CNPJ: 09.361.609/0001-60,** vencedora dos itens**, 004, 005, 006, 008, 018, 021, 022, 025, 029, 030, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 040, 041, 042, 044, 045, 050, 054, 058, 061, 062, 063,** constando em sua proposta o valor global de **R$ 173.538,05 (Cento e setenta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e cinco centavos), S. FERNANDES DOS SANTOS -ME, CNPJ: 12.333.339/0001-99** vencedora dos itens**, 001, 003, 007, 009, 010, 011, 012, 016, 017, 024,027,039,** constando em sua proposta o valor global de **R$ 180.227,77 (Cento e oitenta mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), A F DE SENA EIRELI – ME CNPJ: 03.239.851/0001-80,** vencedora dos itens, **002, 014, 019, 020, 023, 026, 028, 031, 038, 051, 055, 060**, constando em sua proposta o valor global de **R$ 130.077,68 (Cento e Trinta mil setenta e sete reais e sessenta e oito e centavos) e PEDROSA DISTRIBUIDORA-LTDA CNPJ: 63.684.781/0001-09,** vencedora dos itens**, 013, 015, 043, 049, 052, 053, 056, 057, 059,** constando em sua proposta o valor global de **R$ 101.257,52 (Cento e um mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).**
A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ADRIANE PASSOS SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:523E0C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2014

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIARIO – Escola Municipal Pedro Álvares Cabral, Localizada no Distrito do Sucunduri do Município de Apuí/AM,** localizada no Município de Apuí/AM, com base na **Tomada de Preço nº. 003/2014,** referente ao **Processo Licitatório nº. 055/2014**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **DIRETRIZ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n°. 63.732.887/0001-22**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo da Cláusula Oitava do Termo de Contrato primitivo, findado em 30 de Janeiro de 2015 conforme Ordem de Serviço,e da Clausula Primeira do Primeiro Termo de Aditivo findado em 29 de Julho de 2015 por mais 180 (cento e Oitenta) dias, a contar da data de assinatura e findar se em 24 de Janeiro de 2016.
DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo. – Orçamento do município de Apuí do ano de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito de Apuí – AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:7BB0CED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. PR021-2015– SRP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade

de **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. PR021/2015 – SRP,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. PR021/2015**.

DECRETA:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada Licitante: **GALVAN & FLORES LTDA – ME, CNPJ: 03.247.884/0001-71,** constando o valor total de **R$ 165.149,50 (cento e sessenta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos),**como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº.: PR021-2015 - SRP,** tendo com **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO,** para atender as necessidades essenciais dos usuários do Sistema Único de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apuí – AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 27-07-2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:DCC5FDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2015 – SRP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2015 – SRP,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2015 - SRP**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada Licitante: **PH HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ: 07.277.723/0001-81** constando o valor total de **R$ 60.509,60 (sessenta mil quinhentos e nove reais e sessenta centavos), e a empresa VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 07.073.210/0001-59,** constando o valor total de **R$ 79.751,85 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)** como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022-2015 - SRP,** tendo com **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICO-CIRÚRGICOS,** para atender as necessidades essenciais dos usuários do Sistema Único de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apuí/AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 03-08-2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:A159C795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – SRP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – SRP,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 - SRP**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada Licitante: **PH HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ: 07.277.723/0001-81** constando o valor total de **R$ 30.285,81 (Trinta mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos)** e a empresa **W. N. COMÉRCIO, IMPORTADOS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 03.442.420/0001-16,** constando o valor total de **R$ 36.149,74 (Trinta e seis mil cento e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos)** como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023-2015 - SRP,** tendo com **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades essenciais dos usuários do Sistema Único de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apuí/AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 03-08-2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:05A089EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015 – SRP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015 – SRP,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015 - SRP**.

DECRETA:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada Licitante:
GAP BOM COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, CNPJ: 09.361.609/0001-60 constando o valor total de **R$ 173.538,05 (Cento e setenta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e cinco centavos), S. FERNANDES DOS SANTOS-ME, CNPJ: 12.333.339/0001-99,** constando o valor total de **R$ 180.227,77 (Cento e oitenta mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), A F DE SENA EIRELI – ME CNPJ: 03.239.851/0001-80,** constando o valor total de **R$ 130.077,68 (Cento e Trinta mil setenta e sete reais e sessenta e oito e centavos), PEDROSA DISTRIBUIDORA-LTDA CNPJ: 63.684.781/0001-09,** constando o valor total de **R$ 101.257,52 (Cento e um mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos),** como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024-2015 - SRP,** tendo com **AQUISICAO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA,** destinados ao atendimento das necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 04-08-2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:31DCB14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PROCESSO Nº. 047/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015-SRP
Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA E ACESSORIOS PARA OFICINA MECANICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo da Prefeitura Município de Apuí /AM.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 26 de Agosto de 2015. **Hora**: 08:00 hs.

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 e a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 13 de Agosto de 2015.

ARILDO DIAS.
Presidente da CML

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:C3292E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA CARTA CONTRATO Nº096/2014

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público o cancelamento da **CARTA CONTRATO Nº 096/2014.**
PROCESSO Nº. 080/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014.
Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para prestação de Serviços de Borracharia, no Município de Apuí, para atendimento as necessidades das Unidades da Prefeitura Municipal de Apuí.

MOTIVO: Justifica - se a baixa da Empresa contratada perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM, sendo dessa forma CANSELADA a CARTA CONTRATO.

Apuí/AM, 20 de Julho de 2015.

ARILDO DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:AC11B9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PROCESSO Nº. 046/2015, CARTA CONVITE Nº 005/2015.
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Apuí – Amazonas.
Tipo: Menor Valor Global
Data da abertura de envelopes: 21 de Agosto de 2015. **Hora**: 08:00 hs.

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013.
Informações: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 13 de Agosto de 2015.

ARILDO DIAS
Presidente da CML

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:445D48E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 -ATN

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM torna público para conhecimento dos interessados que às 14:00 HS do dia de**25 de Agosto de 2015**, fará realizar na Rua Augusto Luzeiro, 65 - Centro, Atalaia do Norte/AM, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** 002/2015 - ATN, tipo MENOR PREÇO POR LOTE**,** cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO TIPO TRANSMISSOR DE FM, COM KIT COMPLETO DE CABOS , CONECTORES E ACESSORIOS, CONJUNTO DE ANTENA FM, RECEPTOR DE SATÉLITE, PROCESSADOR DIGITAL, INCLUSO A INSTALAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.** O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço R$ 20,00 (Vinte Reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 8H as 12H, de Segunda a Sexta-feira.

Atalaia do Norte/AM, 12 de agosto de 2015.

THAIS OLIVEIRA MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:1ABC7BA2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 151/2015/PMA-GP

Dispõe sobre o Serviço de Transporte de Pequenas e Médias Cargas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, Senhor **JOSÉ THOMÉ FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal de Autazes aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

CÁPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Serviço de Transporte de Pequenas e Médias Cargas reger-se-á pelas disposições desta Lei.

Parágrafo único. Compete exclusivamente ao Prefeito Municipal a concessão de licença para o Serviço de Transporte de que cuida esta Lei.

CAPÍTULO II - DOS SERVIÇOS
Art. 2º O transporte de pequenas e médias cargas compreende o transporte de frutas, legumes, hortaliças e animais de pequeno e meio porte e outros, com origem em feiras ou áreas rurais e destino para residências, comércios ou feiras.

§ 1º É permitido o transporte de animais vivos, desde que o contratante do serviço acompanhe a viagem e mantenha o animal em condições que não comprometam a segurança em geral.

§ 2º No transporte de pequenas e médias cargas não será admitido o transporte exclusivo de passageiros.

Art. 3º O Serviço de Transporte de Pequenas e Médias Cargas no Município de Autazes, compreende o Táxi-Frete e será prestado com observância às disposições contidas nesta Lei e seu regulamento, ao Código de Trânsito Brasileiro - CTB e às Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 4º O Serviço de Transporte de Pequenas e Médias Cargas, será prestado por pessoas físicas.

Parágrafo único. Na hipótese de o serviço ser prestado por microempresa, o veículo indicado para a prestação do serviço deverá estar registrado em nome do licenciado.

Art. 5º O veículo para prestação do Serviço de Transporte de Pequenas e Médias Cargas, será prestado por veículos utilitários.

Art. 6º Não será permitido o transporte de passageiros no compartimento de carga.

Art. 7º. A em carga só poderá ser acomodada em compartimento próprio.

Art. 8º A contratação do Serviço de Pequenas e Médias Cargas, sob a modalidade Táxi-Frete, é de destino certo, não sendo admitida a contratação com mais de um particular para aproveitamento de percurso de viagem conhecido como "lotação".

Art. 9º. É proibido o transporte de produtos considerados perigosos, conforme legislação específica, assim como daqueles que, por sua forma ou natureza, comprometam a segurança do veículo ou de terceiros.

ART. 10. É proibido o transporte de produtos considerados perigosos, conforme legislação especifica, assim como daqueles que, por sua forma ou natureza, comprometam a segurança do veículo, de seus ocupantes ou de terceiros.

CAPÍTULO III - DAS OBRIGAÇÕES

Art. 11. A documentação exigida para o licenciamento do Serviço de Transporte de Pequenas e Médias Cargas será definida em ato normativo expedido pelo DEMUTRAN.

Art. 12. A idade máxima do veículo para prestação dos serviços de que cuida esta Lei, sob as modalidades de Táxi-Frete é de 10 (dez) anos para veículos utilitários.

Art. 13. A idade do veículo é determinada pelo ano de fabricação de sua carroceria, conforme indicado no respectivo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV.

Art. 14. É proibida a comercialização da licença concedida pelo Poder Público.

Art. 15. O licenciado, que deverá obrigatoriamente ser o condutor do veículo, deverá tratar com urbanidade o proprietário da carga, assim como zelar pela carga transportada e trajar vestimenta adequada.

Art. 16. O licenciado deverá atender prontamente a todas as determinações do DEMUTRAN, assim como prestar todas as informações requisitadas.

CAPÍTULO IV - DOS VEÍCULOS

Art. 17. Os veículos apresentarão:

I - na parte externa:

a) número de registro no DEMUTRAN, nas laterais e na parte traseira;

b) letreiro frontal com a inscrição TÁXI-FRETE de acordo com o requerimento para exploração da classificação de interesse;

c) números dos contatos telefônicos da DEMUTRAN.

II - na parte interna:

a) números de telefone da DEMUTRAN;

b) selo de vistoria do DEMUTRAN, colado no vidro dianteiro do veículo e exposto para fora do veículo;

c) identificação clara do condutor, de acordo com as especificações da DEMUTRAN.

Art. 18. Nenhum permissionário poderá modificar as características ou apresentação de seus veículos sem prévia autorização do DEMUTRAN.

Art. 19. O veículo utilizado no Serviço de Transporte de Pequenas e Médias Cargas Acompanhadas de Passageiros submete-se aos padrões determinados pelos Conselhos Nacional de Trânsito - CONTRAN e Estadual de Trânsito - CETRAN/AM.

CAPÍTULO V - DA LICENÇA

Art. 20. Para renovação da licença anual, o prestador de serviços deverá apresentar a documentação indicada por meio de ato normativo expedido pelo DEMUTRAN.

Art. 21. A concessão de novas licenças para Serviço de Transporte de Pequenas e Médias Cargas poderá ser efetuada a qualquer tempo,

observada a demanda, condições dos interessados no que concerne ao estado dos veículos, qualidade do serviço, além de comprovação de capacidade técnica.

Art. 22. Não se concederá licença a interessado que não detenha as condições de legitimidade, de capacidade técnica e operacional e de regularidade perante o Poder Público.

CAPÍTULO VI - DO CANCELAMENTO DA LICENÇA

Art. 23. São causas para o cancelamento imediato da licença:

I - o atraso no pagamento da renovação anual da licença por mais de 3 (três) meses, considerada como data-base a data do registro;

II - o desvio de finalidade do objeto da licença;

III - a solicitação, por escrito, do licenciado;

IV - a prestação do serviço sob efeito de ingestão de bebidas alcoólicas ou de drogas ilícitas;

V - a prestação do serviço portando o condutor qualquer tipo de arma;

VI - a não observância das determinações do DEMUTRAN;

VII - a perda das condições de legitimidade, de capacidade técnica e operacional e de regularidade perante o Poder Público.

Art. 24. A licença também será automaticamente cancelada quando o veículo registrado ultrapassar a idade máxima estabelecida no art. 13 desta Lei, observada a categoria.

CAPÍTULO VII - DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 25. Constituem infrações administrativas sujeitas às penalidades de multas e medidas administrativas:

I - embaraçar a fiscalização do Poder Público.

Pena - multa de 3 (três) UFMs.

II - tratar com falta de urbanidade os contratantes e prepostos do Poder Público.

Pena - multa de 2 (duas) UFMs.

III - trafegar com veículo com pneus inseguros.

Pena - multa de 2 (duas) UFMs.

Medida administrativa - retenção do veículo para regularização.

IV - dirigir sem habilitação, com a habilitação vencida ou incompatível para o serviço.

Pena - multa de 5 (cinco) UFMs.

Medida administrativa - retenção do veículo para regularização.

V - conduzir veículo com passageiros que não estejam devidamente sentados.

Pena - multa de 3 (três) UFMs.

Medida administrativa - retenção temporária do veículo para regularização.

A recusa ou a reincidência implicará multa em dobro.

VI - trafegar em veículo com documentação irregular.

Pena - multa de 3 (três) UFMs.

Medida administrativa - apreensão do veículo.

VII - operar com veículo não cadastrado no Poder Público.

Pena - multa de 5 (cinco) UFMs.

Medida administrativa - apreensão do veículo.

VIII - trafegar com veículo com padronização visual exterior ou interior inadequada.

Pena - multa de 2 (duas) UFMs.

Medida administrativa - apreensão do veículo.

IX - trafegar sem autorização do Poder Público.

Pena - multa de 10 (dez) UFMs.

Medida administrativa - apreensão do veículo para regularização.

X - prestar informações falsas ao Poder Público.

Pena - multa de 5 (cinco) UFMs.

Medida administrativa - na reincidência, perda da autorização.

XI - desviar a finalidade do objeto da autorização concedida pelo Poder Público.

Pena - multa de 3 (três) UFMs.

XII - executar o serviço com imprudência, negligência ou imperícia.

Pena - multa de 3 (três) UFMs.

Medida administrativa - no caso de reincidência, revogação da autorização.

XIII - transportar passageiros no compartimento de carga, interno ou externo, ou no espaço de cabines estendidas.

Pena - multa de 3 (três) UFMs.

Medida administrativa - retenção temporária do veículo para regularização.

XIV - acomodar carga em espaço destinado aos passageiros.

Pena - multa de 2 (duas) UFMs.

Medida administrativa - retenção temporária do veículo para regularização.

XV - transportar produtos considerados perigosos, conforme legislação específica.

Pena - multa de 2 (duas) UFMs.

Medida administrativa - retenção temporária do veículo para regularização.

Art. 26. O processo administrativo destinado à apuração das infrações e a forma de interposição de recursos obedecerão ao disposto em regulamento específico.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os limites máximos de peso e dimensões da carga serão os fixados por ato normativo expedido pelo DEMUTRAN.

Art. 28. Ficam mantidos os números de registro junto ao DEMUTAN dos atuais detentores de autorização, placa vermelha, que permita a prestação dos serviços de que cuida esta Lei.

Parágrafo único. Os detentores da autorização de que trata o caput deste artigo, deverão se adequar às determinações desta Lei, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados de sua publicação.

Art. 29. Os prestadores de Serviço de Transporte de Pequenas e Médias Cargas sujeitam-se às taxas e emolumentos estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

Art. 30. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 31. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em 20 de maio de 2015.

JOSÉ THOMÉ FILHO
Prefeito de Autazes

ANEXO ÚNICO - TAXAS E EMOLUMENTOS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PEQUENAS E MÉDIAS CARGAS.

	TAXAS E EMOLUMENTOS	VALOR (UFM)
I	LICENCIAMENTO	1
II	RENOVAÇÃO ANUAL DA LICENÇA	
III	VISTORIA DE VEÍCULO	0,5
IV	CADASTRO DE VEÍCULO	0,5
V	BAIXA DE CADASTRO E REVERSÃO DE VEÍCULO A PARTICULAR	0,5
VI	DIÁRIA DE PARQUEAMENTO	0,3
VII	DIÁRIA DE PARQUEAMENTO (TRANSPORTE CLANDESTINO)	0,8
VIII	GUINCHO (REMOÇÃO)	2

Publicado por:
Gerson Cavalcante Cruz
Código Identificador:011493AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2015/PMA/GP

O Prefeito Municipal de Autazes, Senhor **JOSÉ THOMÉ FILHO**, no uso das atribuições que são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na alínea d, inciso II, do artigo 97 da Lei Orgânicas do Município de Autazes, que trata dos atos administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para coibir que casas flutuantes venham a se instalar na orla, nas margens ou nas proximidades da cidade de Autazes.

CONSIDERANDO a necessidade de cadastrar e licenciar todas as casas flutuantes já existente junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Autazes, assim como os proprietários deverão se inscrever na Capitania dos Portos.
CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que visa proteger o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público Municipal e a coletividade o dever de defende-lo e preserva-lo para as presentes e futuras gerações.

CONSIDERANDO a necessidade de instalação de tanques coletores de dejetos, lixeiras e tratamento de efluentes ao longo de toda a extensão das casas flutuantes.
CONSIDERANDO a necessidade de coibir a venda de combustíveis em geral, por casas flutuantes no âmbito da cidade de Autazes, resolve:

Art. 1° Fica proibido a instalação de casas flutuantes, compra, venda, construção de novas, doação e transferência, na orla da cidade de Autazes e nos igarapés, assim como em toda sua margem e proximidade.

Art. 2º O proprietário de casa flutuante já instalado em Autazes, que sair do bem por qualquer motivo, deverá deixar o local vago, ficando proibido a instalação no mesmo local de casa flutuante ou fazer mudança da já existente para outro local dentro dos limites da cidade de Autazes.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em 10 de agosto de 2015.

JOSÉ THOMÉ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gerson Cavalcante Cruz
Código Identificador:784B07A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2015

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Marmitex e lanche. Para atender Administração Pública Municipal, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 31/08/2015 as 08:30min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 14/08/2015, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 11 de agosto de 2015.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:E9F0ABA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2015

OBJETO: Registro de Preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIA E SERVIÇOS DE TRANSLADO. Para atender Administração Pública Municipal, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 31/08/2015 as 14:00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 14/08/2015, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 11 de agosto de 2015.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:1DECEAC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI DE AREIA NO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I, II e III da Lei 8.666/1993. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 31/08/2015 as 09:30min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 14/08/2015, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 11 de agosto de 2015.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:18BCDC6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES ELSON MELO NO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE AM.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I, II e III da Lei 8.666/1993. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 31/08/2015 as 15:00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 14/08/2015, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 11 de agosto de 2015.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:7EFDBEF2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015.

No Aviso de Homologação Tomada de Preço nº 002/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 1413, que circulou na data de 12/08/2015,

ONDE SE LÊ:

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, referente à TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA LOCAÇÃO DE BARCOS A SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE CARGA FLUVIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE-AM, os licitantes a seguir relacionados, 001 – JOSUÉ MATOS BRASIL CPF: 515.522.642-20, classificado com o valor mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), 002 – FRANCISCA DOS SANTOS LIRA CPF 747.001.972-34, classificado com o valor mensal de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), 003 – JOSÉ NEY PEREIRA DE LIMA CPF: 033.307.012-77, classificado com o valor mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), 004 – SANDRO CORDEIRO DE SOUZA CPF 005.036.422-74, classificado com o valor mensal de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais), 005 – MANOEL OLIVEIRA DE QUEIROZ CPF 360.195.262-91, classificado com o valor mensal de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), 006 – TÁCIO VIEIRA CARDONA JUNIOR CPF 031.947.212-40, classificado com o valor mensal de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais), 007 – ANTONIO OLIVEIRA DA COSTA CPF 047.461.512-02, classificado com o valor mensal de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), 008 – LUANA SOUZA DO NASCIMENTO CPF 030.727.942-19, classificada com o valor mensal de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

LEIA-SE:

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, referente à TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA LOCAÇÃO DE BARCOS A SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE CARGA FLUVIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE-AM, os licitantes a seguir relacionados, 001 – JOSUÉ MATOS BRASIL CPF: 515.522.642-20, classificado com o valor mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), 002 – FRANCISCA DOS SANTOS LIRA CPF 747.001.972-34, classificado com o valor mensal de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), 003 – JOSÉ NEY PEREIRA DE LIMA CPF: 033.307.012-77, classificado com o valor mensal de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), 004 – SANDRO CORDEIRO DE SOUZA CPF 005.036.422-74, classificado com o valor mensal de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), 005 – MANOEL OLIVEIRA DE QUEIROZ CPF 360.195.262-91, classificado com o valor mensal de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), 006 – TÁCIO VIEIRA CARDONA JUNIOR CPF 031.947.212-40, classificado com o valor mensal de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), 007 – ANTONIO OLIVEIRA DA COSTA CPF 047.461.512-02, classificado com o valor mensal de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), 008 – LUANA SOUZA DO NASCIMENTO CPF 030.727.942-19, classificada com o valor mensal de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Boca do Acre - AM, 28 de Julho de 2015.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:20F027E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III (DAS -03), o senhor JARBAS SALES DE SOUZA, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE AGOSTO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:DC7C9E36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADA na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III (DAS -03), a senhora RONARIA SERAFIM DE PAIVA, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE AGOSTO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:3239C959

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADA da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II (DAS -02), a senhora DEUZENIR DE OLIVEIRA E SOUZA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE AGOSTO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:91DECEB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 204/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADA na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II (DAS -02), a senhora ROSA MARIA DA SILVA DE QUEIROZ, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE AGOSTO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:8ACA6042

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 205/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADA na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III (DAS -03), a senhora DEUZENIR DE OLIVEIRA E SOUZA, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE AGOSTO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:7F49017C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADA da estrutura organizacional do GABINETE DO PREFEITO, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II (DAS -02), a senhora RICLEIVA ANDRADE DE SOUZA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE AGOSTO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:98BB42EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADA na estrutura organizacional do GABINETE DO PREFEITO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II (DAS -02), a senhora CRISTIANE BRITO DE FONTES, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE AGOSTO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:DE6596CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 208/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADA na estrutura organizacional da SECRETARIA MUINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III (DAS-03), a senhora RICLEIVA ANDRADE DE SOUZA, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE AGOSTO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:A780F524

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICAM NOMEADOS na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, para exercerem os cargos de provimento em comissão, as pessoas abaixo relacionados, com todas as prerrogativas atinentes aos cargos até ulterior deliberações

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
SIRLEY FEITOSA SANTANA	ASSESSOR III	DAS 03
MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS DE ALMEIDA	ASSESSOR III	DAS 03

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE AGOSTO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:1CEEFDF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADA na estrutura organizacional da SECRETARIA MUINICIPAL DE GOVERNO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III (DAS-03), a senhora MILANE MOURA DE MELO, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE AGOSTO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:A70431B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADA da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III (DAS-03), a senhora MIRLA DE SOUZA NEVES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE AGOSTO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:6527B283

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADA na estrutura organizacional do GABINETE DO PREFEITO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR IV (DAS-05), a senhora MIRLA DE SOUZA NEVES, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE AGOSTO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:376FE043

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2015 – GPMB, 25 DE JUNHO DE 2015

NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS FUNDEB E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições que lhes são asseguradas pelo Art. 64, Inciso IX, da Lei Orgânica de Borba:

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR,** na forma da Lei, os novos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB, para o período de 25/06/2015 a 25/06/2017, conforme abaixo especificado:

1. REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA PUBLICA:
TITULAR: Orilene de Souza Ferreira
SUPLENTE: Naildes Bastos da Fonseca
TITULAR: Andrine Alves Machado
SUPLENTE: Francisco Faustino Matute

2. REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BASICA:
TITULAR: Seyla Antonia Fernandes Barba
SUPLENTE: Kely Cristina Vieira da Costa
3. REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
TITULAR: Milton Regis Nogueira
SUPLENTE: Liandro Lima Barros
4. REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BASICA PUBLICA:
TITULAR: José Maria Mar Marques - Presidente
SUPLENTE: Almir Regis Nogueira
5. REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BASICAS PUBLICAS:
TITULAR: Valdilucia Soares de Souza
SUPLENTE: Jonildo de Almeida Soares
6. REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TECNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BASICAS PUBLICAS:
TITULAR: Rocicleide dos Santos Marques- Vice Presidente
SUPLENTE: Margarete Farias Nobre.
7. REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BASICA PUBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:
TITULAR: José Carlos Oliveira Farias
SUPLENTE: Georgina Paz Pinto
8. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ORGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE:
TITULAR: Wellington Castro Palheta
SUPLENTE: Jaciclei Linhares da Silva
9. REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: Angelaine Pereira de Oliveira
SUPLENTE: Maria Nilda de Góes
10. REPRESETANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Sara Tereza Mercado dos Santos
SUPLENTE: Lucila Machado Leal

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Borba/AM, 25 de junho de 2015.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:23A6856D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2015

DECRETO Nº. 075/2015/GP/PMC.
Caapiranga-Am, 11 de Agosto de 2015.

DAR NOME A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **ZILMAR ALMEIDA DE SALES**, Prefeito Municipal de Caapiranga - Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o histórico do agraciado com relevantes serviços prestados à Comunidade na área de educação e esportes, além de um dos fundadores da Comunidade.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeada a **QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA SÃO JOSÉ, LAGO DO ARARAS**, Zona Rural do Município de Caapiranga/Am de **QUADRA POLIESPORTIVA "ALÍRIO NOGUEIRA TAVARES "in memória"**, apartir desta data.

Art. 2º - O agraciado nasceu na Vila São José, lago do Araras, aos 22 dias do mês de Agosto de 1942, filho de Eneias Nogueira Tavares e Sebastiana Nogueira Tavares.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA-AM, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:33036C14

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 010/15, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA – ME**, compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo à todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº. 00.530.270/0001-04, estabelecida na Avenida Duque de Caxias, nº. 488, 1º andar, Centro, CEP 69.020-140, Manaus/Amazonas, todos os itens do Pregão Presencial nº. 010/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 010/15, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e arquitetura, visando à elaboração de projetos arquitetônicos, projetos básicos de engenharia, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, composições de custos unitários e globais, plantas baixas, fiscalizações e medições de obras e serviços de engenharia promovidos pela Prefeitura Municipal de Canutama.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
Canutama, 11 de agosto de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:E82DBD3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 017/2015-PMC, oriundo do Pregão Presencial nº. 010/15.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA e ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS E GLOBAIS, PLANTAS BAIXAS, FISCALIZAÇÕES E MEDIÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93; Lei Federal nº. 10.520/02 e Decreto . 7.892/2013.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), de acordo com os itens adjudicados e homologados em favor da empresa.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: o contrato administrativo terá o prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de sua assinatura, encerrando-se tão logo haja o adimplemento das obrigações contratuais, com o fornecimento do objeto e o pagamento devido.

Canutama, 12 de agosto de 2015

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:0764CFDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 001/2015 – CMDCA_CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO UNIFICADA

Aline Raquel Lopes Padilha, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/CANUTAMA, no uso das atribuições legais e à vista de dispositivos da Lei Municipal n.º389, de 25/05/2015, e Resolução regulamentando o Processo Eleitoral Unificado para a escolha dos Conselheiros do Conselho Tutelar do município de Canutama, torna público o calendário que estabelece as atividades para a realização do processo eleitoral unificado para a função de Conselheiro Tutelar do quatriênio 2016/2019 na cidade de Canutama/AM.

Canutama, 12 de Junho de 2015.

ALINE RAQUEL LOPES PADILHA
Presidente do CMDCA

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO ELEITORAL	
1ª. ETAPA	
DATA	ATIVIDADES
10/03/2015	Publicação que Cria a Comissão Eleitoral
20/03/2015	Publicação que Altera a Comissão Eleitoral Unificada para os 10 membros (sendo

	05 titulares e 05 suplentes) do Único Conselho Tutelar do município de Canutama.
13/04/2015	Publicação do Edital de abertura da Eleição
15/06/2015 a 22/06/2015	Período de INSCRIÇÃO
23/06/2015	Vista ao Ministério Público para eventual impugnação e homologação pela Comissão Eleitoral.
24/06/2015	Publicação de Publicação no Diário Oficial do Município ou afixado no *atrium* do Forúm de Justiça da Comarca, do nome dos candidatos inscritos no pleito.
25/06/2015 a 26/06/2015	Prazo para eventual impugnação por parte de qualquer cidadão, caso queira, com base nos critérios do registro de candidato, oferecendo, se possível, prova do alegado
27/06/2015 a 30/06/2015	Vista ao Ministério Público das impugnações impetradas e período para que a Comissão Eleitoral profira sua decisão, dando ciência dela aos interessados.
01/07/2015 a 03/07/2015	Prazo para recurso junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra a decisão da Comissão Eleitoral.
04/07/2015 a 07/07/2015	Prazo para julgamento pelo CMDCA dos recursos, porventura interpostos.
09/07/2015	Encerramento da primeira etapa do processo eleitoral.
2ª. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
10/07/2015	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município ou afixado no *atrium* do Forúm de Justiça da Comarca com os nomes dos candidatos habilitados à prova escrita.
11/07/2015	Palestra como todos os candidatos habilitados à prova escrita.
02/08/2015	Realização da Prova escrita
04/08/2015	Publicação do Gabarito
08/08/2015	Divulgação do resultado da prova
10/08/2015	Prazo para recurso
14/08/2015	Encerramento da 2º Etapa do processo Eleitoral
3º. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
15/08/2015 à 02/10/2015	Publicação no Diário Oficial do Município, da lista dos candidatos aptos à Eleição e período em que os candidatos podem realizar campanhas eleitorais com base nas permissões legais
20/08/2015 à 24/08/2015	Entrevista com os candidatos aptos à Eleição
04/10/2015	ELEIÇÃO – de 08h às 17h, em locais a serem definidos pelo CMDCA
04/10/2015	**APURAÇÃO DO PLEITO**
05/10/2015	Divulgação do resultado da eleição, através de publicação oficial
06/10/2015 a 07/10/2015	Prazo para recursos junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra o resultado da eleição
09/10/2015	**RESULTADO FINAL**
09/11/2015 à 13/11/2015	Curso de Formação dos Conselheiros Titulares e Suplentes
10/01/2016	Posse dos Conselheiros Eleitos

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:F1FA6D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 002/2015 – CMDCA_ELEIÇÃO UNIFICADA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 20, inciso 1, da Lei Municipal nº 389 de 25 de maio de 2015, torna pública abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo eleitoral para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2016/2019, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas de 15 a 22 de junho do ano de 2015, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, na sede do CMDCA, situada na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Bairro Centro, CEP nº 69820-000 Município Canutama.
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo:
a) carteira de identidade;
b) declaração de próprio punho de que reside no município de XXXXXXX há pelo menos 02 (dois) anos;
c) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
d) certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;
e) certidão de quitação eleitoral;
f) certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças estadual e federal;
g) declaração de entidade, devidamente registrada no CMDCA, comprovando experiência mínima de 02 (dois) anos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com indicação do CNPJ da entidade e dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas;
h) certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e internet.
1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição.
1.5 Qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de XXX.
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.

3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Canutam.
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana	5	5

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O processo de escolha conterá três fases.
4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Prova Escrita
4.1.3 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Canutama.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
5.3 As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos.
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas.
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina.
5.6 A prova escrita será aplicada no dia 26 de julho de 2015 e terá duração máxima de 05 (cinco) horas.
5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.

5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 02 (duas) horas após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
5.7 As provas serão elaboradas pela XXX e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceitos no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente;
5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 02 (duas) horas do início da prova, observado o disposto no item 5.6.2.
.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.2 O Processo Eleitoral será realizado no dia de 04 de outubro de 2015, conforme as normas eleitorais vigentes.
6.3. Devem ser obedecidos os critérios previstos no artigo 20, incisos VIII, IX, X e XI da Lei Municipal n.º 389/2015.
6.3 Em caso de empate no número de votos, serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I – maior nota na prova escrita;
II – maior escolaridade;
III – maior idade;
6.4 Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação do mesmo.
7.2 Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização de um representante do Ministério Público.
8.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município, nos sítios da Prefeitura Municipal de Canutama ou afixado no *atrium* do Forúm de Justiça da Comarca.
8.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de Janeiro de 2016, no Câmara dos Vereadores.

9. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
9.1.1 Receber as inscrições.
9.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
9.1.3 Retificar dados cadastrais.
9.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
9.1.5 Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita.
9.1.6 Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.
9.1.7 Prestar informações sobre o processo de escolha.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.

10.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.

10.4 É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
10.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha na sede do CMDCA.
10.5.1 Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

11. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

11.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, nos sítios da Prefeitura Municipal de Canutama e afixado no *atrium* do Forúm de Justiça da Comarca.

Canutrama, 13 de junho de 2015

ALINE RAQUEL LOPES PADILHA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfossintaxe. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Semântica.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial.

DIREITO CONSTITUCIONAL
Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).

INFORMÁTICA
Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

POLÍTICAS PÚBLICAS
Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:B40DBFD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 003/2015 – CMDCA_PRORROGAÇÃO DE CANDIDATURA

Aline Raquel Lopes Padilha, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais e à vista de dispositivos da Lei Municipal n.º 389/2015, Resolução n.º 006/2015 – CMDCA, de 24.06.2015, e, ainda, considerando a análise da documentação dos interessados em concorrer a uma vaga de Conselheiro Tutelar procedida pela Comissão responsável pelo processo eleitoral, torna público a prorrogação para a Inscrição para Conselheiro Tutelar e a entrega da "Declaração de Experiência na área da Criança e do Adolescente, concedendo o prazo de 06 (seis) dias, a partir da data da publicação, para entrega dos documentos na sede do CMDCA.

Canutama, 24 de junho de 2015.

ALINE RAQUEL LOPES PADILHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:27D2B9E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 004/2015 – CMDCA_ALTERA CALENDÁRIO DE PROCESSO ELEITORAL

Aline Raquel Lopes Padilha, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais, e à vista de dispositivos da Lei Municipal n.º 389/2015, e a Resolução 06/2015 prorroga a data de inscrição para o Processo Eleitoral para a escolha dos Conselheiros do Conselho Tutelar do município de Canutama, torna público o novo Calendário que estabelece as atividades para a realização do processo eleitoral extraordinário para a função de Conselheiro Tutelar para mandato 2016/2019 na cidade de Canutama/AM.

Canutama, 24 de junho de 2015.

ALINE RAQUEL LOPES PADILHA
Presidente do CMDCA

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO ELEITORAL	
1ª. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
10/03/2015	Publicação que Cria a Comissão Eleitoral
20/03/2015	Publicação que Altera a Comissão Eleitoral Unificada para os 10 membros (sendo 05 titulares e 05 suplentes) do Único Conselho Tutelar do município de Canutama.
13/04/2015	Publicação do Edital de abertura da Eleição
15/06/2015 a 22/06/2015	Período de INSCRIÇÃO
25/06 à 30/06	**Prorrogação da INSCRIÇÕES**
01/07 à 02/07	Vista ao Ministério Público para eventual impugnação e homologação pela Comissão Eleitoral.
03/07	Publicação de Publicação no Diário Oficial do Município ou afixado no *atrium* do Forúm de Justiça da Comarca, do nome dos candidatos inscritos no pleito.
04/07 à 08/07	Prazo para eventual impugnação por parte de qualquer cidadão, caso queira, com base nos critérios do registro de candidato, oferecendo, se possível, prova do alegado
09/07 à 12/07	Vista ao Ministério Público das impugnações impetradas e período para que a Comissão Eleitoral profira sua decisão, dando ciência dela aos interessados.
13/07 à 15/07	Prazo para recurso junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra a decisão da Comissão Eleitoral.
15/07 à 17/07	Prazo para julgamento pelo CMDCA dos recursos, porventura interpostos.
18/07	Encerramento da primeira etapa do processo eleitoral.
2ª. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
20/07	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município ou afixado no *atrium* do Forúm de Justiça da Comarca com os nomes dos candidatos habilitados à prova escrita.
21/07	Palestra como todos os candidatos habilitados à prova escrita.
26/07	Realização da Prova escrita
28/07	Publicação do Gabarito
03/08	Divulgação do resultado da prova
04/08	Prazo para recurso
14/08	Encerramento da 2º Etapa do processo Eleitoral
3º. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
18/08 à 02/10	Publicação no Diário Oficial do Município, da lista dos candidatos aptos à Eleição e período em que os candidatos pode realizar campanhas eleitorais com base nas permissões legais
20/08 à 24/08	Entrevista com os candidatos aptos à Eleição
04/10	ELEIÇÃO – de 08h às 17h, em locais a serem definidos pelo CMDCA
04/10	**APURAÇÃO DO PLEITO**
05/10	Divulgação do resultado da eleição, através de publicação oficial
06/10 a 07/10	Prazo para recursos junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra o resultado da eleição
09/10	**RESULTADO FINAL**
09/11 à 13/11	Curso de Formação dos Conselheiros Titulares e Suplentes
10/01/2016	Posse dos Conselheiros Eleitos

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:16371FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 005/2015 – CMDCA_PUBLICAÇÃO LISTA DE INSCRITOS

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais e à vista de dispositivos da Lei Municipal n.º 244/1999, e Resoluções que regulamentam o Processo Eleitoral para a escolha dos Conselheiros do Conselho Tutelar do município de Canutama, e ainda, considerando a análise da documentação dos interessados em concorrer a uma vaga de Conselheiro Tutelar procedida pela Comissão responsável pelo processo eleitoral**, torna público** a relação dos candidatos inscritos no pleito unificado, que tiveram suas documentações deferidas e indeferida , concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação, para eventuais impugnações por parte de qualquer cidadão, oferecendo, se possível, prova do alegado, bem como para recurso do candidato indeferido.

Afimar Almeida de Lima	Deferido
Alceni da Costa Martins	Deferido
Davi Souza do Nascimento	Deferido
Elissandro da silva e Silva	Deferido
Francisca Lídia Oliveira da Silva	Deferido
José Guilherme Monteiro da Fonseca	Deferido
José Elielton Sales de Almeida	Deferido
Jesais Arcanjo Avelino	Deferido
Francisco Carlos Rodrigues Bonfim	Deferido
Francisco Rabelo dos Santos	Deferido
Gerdeson Castro Pantoja	Deferido
Lucas Maia de Souza	Indeferido

Lílian Lima da Silva	Deferido
Marcia Andreia Feitosa	Deferido
Maria da Conceição Lima da Silva	Deferido
Manoel Aparício Alves Lopes	Deferido
Suely Paes de Oliveira	Deferido
Wanderley Pereira de Souza	Deferido

Canutama, 03 de julho de 2015.

ALAN DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:55AB91FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 006/2015 – CMDCA_INCRITOS APTOS A PROVA

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais e à vista de dispositivos da Lei Municipal n.º 244/1999, e Resoluções que regulamentam o Processo Eleitoral para a escolha dos Conselheiros do Conselho Tutelar do município de Canutama, e ainda, considerando a análise da documentação dos interessados em concorrerem a uma vaga de Conselheiro Tutelar procedida pela Comissão responsável pelo processo eleitoral**, torna público o nome dos inscritos habilitados a participarem da prova escrita do dia 02/08/2015.**

Afimar Almeida de Lima
Alceni da Costa Martins
Davi Souza do Nascimento
Elissandro da silva e Silva
Francisca Lídia Oliveira da Silva
José Guilherme Monteiro da Fonseca
José Elielton Sales de Almeida
Jesais Arcanjo Avelino
Francisco Carlos Rodrigues Bonfim
Francisco Rabelo dos Santos
Gerdeson Castro Pantoja
Lilian Lima da Silva
Marcia Andreia Feitosa
Manoel Aparício Alves Lopes
Suely Paes de Oliveira
Wanderlei Pereira de Souza

Canutama, 10 de julho de 2015.

ALAN DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:7E3E20E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 007/2015 – CMDCA_PROVA ESCRITA

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais, e à vista de dispositivos da Lei Municipal n.º 244/1999 e Resoluções do CMDCA, **torna público o local para a realização da prova suplementar escrita** a que se submeterão os candidatos considerados habilitados conforme Edital nº 06/2015, por atenderem às exigências contidas na legislação que dispõe sobre a regulamentação do processo de escolha, nomeação e posse dos Conselheiros Tutelares do Município de Canutama.

Dia: 02.08.2015
Local: Salão Paroquial Santo Augustinho
Endereço: Praça São João Batista
Horário: 8h às 13h

Canutama, 20 de julho de 2015.

ALAN DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:E9351C76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 008/2015 – CMDCA_PUBLICAÇAO DE GABARITO

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais, e à vista de dispositivos da Lei Municipal n.º 244/1999 e Resoluções do CMDCA, **torna público o GABARITO da prova objetiva do processo de escolha para o cargo de Conselheiro Tutelar** do Município de Canutama.

Canutama, 04 de agosto de 2015.

ALAN DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:CEF62473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 008/2015 – CMDCA_RELAÇÃO DE APROVADOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais, e à vista de dispositivos da Lei Municipal n.º 244/1999 e Resoluções do CMDCA, **torna público o RESULTADO da prova objetiva do processo de escolha para o cargo de Conselheiro Tutelar** do Município de Canutama.

Canutama, 07 de agosto de 2015.

DINAR COSTA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente
CMDCA

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL CONFORME SUA CLASSIFICAÇÃO.

1 – Lilian Lima da Silva
2 – Alceni da Costa Martins
3 - Manoel Aparício Alves Lopes
4 - Wanderlei Pereira de Souza
5 - Elissandro da Silva e Silva
6 – Davi Souza do Nascimento
7 – José Guilherme Monteiro da Fonseca
8 - Francisca Lídia Oliveira da Silva
9 - Afimar Almeida de Lima
10 - José Elielton Sales de Almeida
11 - Marcia Andreia Feitosa

Canutama-Am, 07 de agosto de 2015

DINAR COSTA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente
CMDCA

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:52DA6016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 006/2015 – CMDCA_PRORROGA PRAZO DE INSCRIÇÃO CONSELHO TUTELAR

DISPÕE, *ad referendum* do CMDCA, sobre a reabertura das inscrições para a Candidatura de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar do Município de Canutama.

A **PRESIDENTE do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 139 da Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
CONSIDERANDO a competência do CMDCA conforme estabelecido no art. 20 da Lei Municipal nº 389/2015, "Regulamentar, organizar, coordenar e presidir o processo de escolha e de posse dos membros dos Conselhos Tutelares, nos termos do artigo 139 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente";
CONSIDERANDO o disposto no art. 20 do paragrafo II da Lei Municipal nº 389/2015, de 25 de maio de 2015, no que se refere ao número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo de garantia de posse dos novos conselheiro ao término do mandato em curso;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei Municipal nº 389/2015, de 25 de maio de 2015, no que se refere aos requisitos para a escolha aos candidatos ao Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO, ainda, a decisão deste Colegiado em reunião extraordinária com o Ministério Público realizada no dia 23 de Junho de 2015.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 06 (seis) dias a contar do dia 25 de junho de 2015, a inscrição para Conselheiro Tutelar devido ao número mínimo de pretendentes habilitados a concorrer ao processo eleitoral e;
ALTERAR, a entrega da Declaração de Experiência na área da Criança e o Adolescente, e excluir o **item g) do Edital 002/201**5 que dispões sobre a declaração e o registro da entidade devidamente registrada no CMDCA.

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Canutama, 24 de junho de 2015.

ALINE RAQUEL LOPES PADILHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:C1773552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 007/2015 – CMDCA_ALTERA CALENDÁRIO DE PROCESSO ELEITORAL

DISPÕE, *ad referendum* do CMDCA, sobre alteração do Calendário do Processo Eleitoral de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar do Município de Canutama.

A **PRESIDENTE do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 139 da Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
CONSIDERANDO a competência do CMDCA conforme estabelecido no art. 20 da Lei Municipal nº 389/2015, "Regulamentar, organizar, coordenar e presidir o processo de escolha e de posse dos membros dos Conselhos Tutelares, nos termos do artigo 139 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente";
CONSIDERANDO, a resposta do Ministério Publico Estadual a este Conselho sobre a data apropriada para aplicação da prova escrita aos inscritos neste Conselho para Conselheiro Tutelar.
RESOLVE:
ALTERAR o dia da prova escrita, passando do dia 26/07 para o dia 02 de agosto de 2015.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Canutama, 03 de julho de 2015.

ALINE RAQUEL LOPES PADILHA
Presidente do CMDCA

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO ELEITORAL	
1ª. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
10/03/2015	Publicação que Cria a Comissão Eleitoral
20/03/2015	Publicação que Altera a Comissão Eleitoral Unificada para os 10 membros (sendo 05 titulares e 05 suplentes) do Único Conselho Tutelar do município de Canutama.
13/04/2015	Publicação do Edital de abertura da Eleição
15/06/2015 a 22/06/2015	Período de INSCRIÇÃO
25/06 à 30/06	**Prorrogação da INSCRIÇÕES**
01/07 à 02/07	Vista ao Ministério Público para eventual impugnação e homologação pela Comissão Eleitoral.
03/07	Publicação de Publicação no Diário Oficial do Município ou afixado no *atrium* do Forúm de Justiça da Comarca, do nome dos candidatos inscritos no pleito.
04/07 à 08/07	Prazo para eventual impugnação por parte de qualquer cidadão, caso queira, com base nos critérios do registro de candidato, oferecendo, se possível, prova do alegado
09/07 à 12/07	Vista ao Ministério Público das impugnações impetradas e período para que a Comissão Eleitoral profira sua decisão, dando ciência dela aos interessados.
13/07 à 15/07	Prazo para recurso junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra a decisão da Comissão Eleitoral.
15/07 à 17/07	Prazo para julgamento pelo CMDCA dos recursos, porventura interpostos.
18/07	Encerramento da primeira etapa do processo eleitoral.
2ª. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
20/07	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município ou afixado no *atrium* do Forúm de Justiça da Comarca com os nomes dos candidatos habilitados à prova escrita.
21/07	Palestra como todos os candidatos habilitados à prova escrita.
26/07	Realização da Prova escrita
28/07	Publicação do Gabarito
03/08	Divulgação do resultado da prova
04/08	Prazo para recurso
14/08	Encerramento da 2º Etapa do processo Eleitoral
3º. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
18/08 à 02/10	Publicação no Diário Oficial do Município, da lista dos candidatos aptos à Eleição e período em que os candidatos pode realizar campanhas eleitorais com base nas permissões legais
20/08 à 24/08	Entrevista com os candidatos aptos à Eleição
04/10	ELEIÇÃO – de 08h às 17h, em locais a serem definidos pelo CMDCA
04/10	**APURAÇÃO DO PLEITO**
05/10	Divulgação do resultado da eleição, através de publicação oficial
06/10 a 07/10	Prazo para recursos junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra o resultado da eleição
09/10	**RESULTADO FINAL**
09/11 à 13/11	Curso de Formação dos Conselheiros Titulares e Suplentes
10/01/2016	Posse dos Conselheiros Eleitos

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:60365E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 008/2015 – CMDCA_ALTERA CALENDÁRIO DE PROCESSO ELEITORAL

DISPÕE, sobre alteração do Calendário do Processo Eleitoral de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar do Município de Canutama.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 139 da Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
CONSIDERANDO a competência do CMDCA conforme estabelecido no art. 20 da Lei Municipal nº 389/2015, "Regulamentar, organizar, coordenar e presidir o processo de escolha e de posse dos membros dos Conselhos Tutelares, nos termos do artigo 139 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente";
CONSIDERANDO, a resposta do Ministério Publico Estadual a este Conselho sobre a data apropriada para aplicação da prova escrita aos inscritos neste Conselho para Conselheiro Tutelar.

RESOLVE:

ALTERAR o dia da prova escrita, passando do dia 26/07 para o dia 02 de agosto de 2015.

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Canutama, 03 de julho de 2015.

ALAN DE SOUZA PEREIRA
Presidente Comissão eleitoral

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO ELEITORAL	
1ª. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
10/03/2015	Publicação que Cria a Comissão Eleitoral
20/03/2015	Publicação que Altera a Comissão Eleitoral Unificada para os 10 membros (sendo 05 titulares e 05 suplentes) do Único Conselho Tutelar do município de Canutama.
13/04/2015	Publicação do Edital de abertura da Eleição
15/06/2015 a 22/06/2015	Período de INSCRIÇÃO
25/06 à 30/06	**Prorrogação da INSCRIÇÕES**
01/07 à 02/07	Vista ao Ministério Público para eventual impugnação e homologação pela Comissão Eleitoral.
03/07	Publicação de Publicação no Diário Oficial do Município ou afixado no *atrium* do Forúm de Justiça da Comarca, do nome dos candidatos inscritos no pleito.
04/07 à 08/07	Prazo para eventual impugnação por parte de qualquer cidadão, caso queira, com base nos critérios do registro de candidato, oferecendo, se possível, prova do alegado
09/07 à 12/07	Vista ao Ministério Público das impugnações impetradas e período para que a Comissão Eleitoral profira sua decisão, dando ciência dela aos interessados.
13/07 à 15/07	Prazo para recurso junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra a decisão da Comissão Eleitoral.
15/07 à 17/07	Prazo para julgamento pelo CMDCA dos recursos, porventura interpostos.
18/07	Encerramento da primeira etapa do processo eleitoral.
2ª. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
20/07	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município ou afixado no *atrium* do Forúm de Justiça da Comarca com os nomes dos candidatos habilitados à prova escrita.
21/07	Palestra como todos os candidatos habilitados à prova escrita.
26/07	Realização da Prova escrita
28/07	Publicação do Gabarito
03/08	Divulgação do resultado da prova
04/08	Prazo para recurso
14/08	Encerramento da 2º Etapa do processo Eleitoral
3º. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
18/08 à 02/10	Publicação no Diário Oficial do Município, da lista dos candidatos aptos à Eleição e período em que os candidatos pode realizar campanhas eleitorais com base nas permissões legais
20/08 à 24/08	Entrevista com os candidatos aptos à Eleição
04/10	ELEIÇÃO – de 08h às 17h, em locais a serem definidos pelo CMDCA
04/10	**APURAÇÃO DO PLEITO**
05/10	Divulgação do resultado da eleição, através de publicação oficial
06/10 a 07/10	Prazo para recursos junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra o resultado da eleição
09/10	**RESULTADO FINAL**
09/11 à 13/11	Curso de Formação dos Conselheiros Titulares e Suplentes
10/01/2016	Posse dos Conselheiros Eleitos

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:6DACDD50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 009/2015 – CMDCA_DEFERIÇÃO DE INSCRITOS NO PLEITO UNIFICADO

DISPÕE, sobre o deferimento de inscrito no pleito unificado para Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar do Município de Canutama.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 139 da Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
CONSIDERANDO a competência do CMDCA conforme estabelecido no art. 20 da Lei Municipal nº 389/2015, "Regulamentar, organizar, coordenar e presidir o processo de escolha e de posse dos membros dos Conselhos Tutelares, nos termos do artigo 139 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente";
CONSIDERANDO, a documentação apresentada pelo inscrito a Conselheiro Tutelar a este Conselho;
Considerando, a análise minuciosa feita na documentação exigida pelo edital 002/2015 pela Comissão Eleitoral e aprovada;
RESOLVE:
DEFERIR a documentação do inscrito a Conselheiro Tutelar, o senhor Lucas Maia de Souza.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Canutama, 07 de julho de 2015.

ALAN DE SOUZA PEREIRA
Presidente
Comissão Eleitoral

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO ELEITORAL	
1ª. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
10/03/2015	Publicação que Cria a Comissão Eleitoral
20/03/2015	Publicação que Altera a Comissão Eleitoral Unificada para os 10 membros (sendo 05 titulares e 05 suplentes) do Único Conselho Tutelar do município de Canutama.
13/04/2015	Publicação do Edital de abertura da Eleição
15/06/2015 a 22/06/2015	Período de INSCRIÇÃO
25/06 à 30/06	**Prorrogação da INSCRIÇÕES**
01/07 à 02/07	Vista ao Ministério Público para eventual impugnação e homologação pela Comissão Eleitoral.
03/07	Publicação de Publicação no Diário Oficial do Município ou afixado no *atrium* do Forúm de Justiça da Comarca, do nome dos candidatos inscritos no pleito.
04/07 à 08/07	Prazo para eventual impugnação por parte de qualquer cidadão, caso queira, com base nos critérios do registro de candidato, oferecendo, se possível, prova do alegado
09/07 à 12/07	Vista ao Ministério Público das impugnações impetradas e período para que a Comissão Eleitoral profira sua decisão, dando ciência dela aos interessados.
13/07 à 15/07	Prazo para recurso junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra a decisão da Comissão Eleitoral.
15/07 à 17/07	Prazo para julgamento pelo CMDCA dos recursos, porventura interpostos.
18/07	Encerramento da primeira etapa do processo eleitoral.
2ª. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
20/07	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município ou afixado no *atrium* do Forúm de Justiça da Comarca com os nomes dos candidatos habilitados à prova escrita.
21/07	Palestra como todos os candidatos habilitados à prova escrita.
26/07	Realização da Prova escrita
28/07	Publicação do Gabarito
03/08	Divulgação do resultado da prova
04/08	Prazo para recurso
14/08	Encerramento da 2º Etapa do processo Eleitoral
3º. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
18/08 à 02/10	Publicação no Diário Oficial do Município, da lista dos candidatos aptos à Eleição e período em que os candidatos pode realizar campanhas eleitorais com base nas permissões legais
20/08 à 24/08	Entrevista com os candidatos aptos à Eleição
04/10	ELEIÇÃO – de 08h às 17h, em locais a serem definidos pelo CMDCA
04/10	**APURAÇÃO DO PLEITO**
05/10	Divulgação do resultado da eleição, através de publicação oficial
06/10 a 07/10	Prazo para recursos junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra o resultado da eleição
09/10	**RESULTADO FINAL**
09/11 à 13/11	Curso de Formação dos Conselheiros Titulares e Suplentes
10/01/2016	Posse dos Conselheiros Eleitos

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:61BAFBFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 010/2015 – CMDCA_INDEFERIÇÃO DE INSCRITOS NO PLEITO UNIFICADO

DISPÕE, sobre o indeferimento de inscrito no pleito unificado para Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar do Município de Canutama.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 139 da Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
CONSIDERANDO a competência do CMDCA conforme estabelecido no art. 20 da Lei Municipal nº 389/2015, "Regulamentar, organizar, coordenar e presidir o processo de escolha e de posse dos membros dos Conselhos Tutelares, nos termos do artigo 139 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente";
CONSIDERANDO, o disposto no art. 15 da Resolução Federal 170/2014 - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e art. 2º do Edital 002/2015 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
Considerando, o acordo feito entre Maria da Conceição Lima da Silva e Lilian Lima da Silva na presença dos membros da Comissão Eleitoral deste Conselho;
RESOLVE:
INDEFERIR a inscrição de Maria da Conceição Lima da Silva à Conselheira Tutelar.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Canutama, 10 de julho de 2015.

ALAN DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissao Eleitoral

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:A83BD2FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa DIAS E MENEZES LTDA – ME, CNPJ/MF nº 63.684.435/0001-12, como vencedora do referido certame, através da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015.
II – ADJUDICAR à referida empresa a execução dos serviços objeto da referida TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015, no valor de R$ 176.243,29 (Cento e setenta e seis mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI, em 29 de Julho de 2015.

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 29 de Julho de 2015.

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:FDCE1C74

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Data: 31/07/2015; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Reforma da Câmara Municipal de Carauari; Partes: Câmara Municipal de Carauari e a firma DIAS E MENEZES LTDA - ME, no Valor de R$ 176.243,29 (Cento e setenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos); Dotação Orçamentária: 0101.01.01.031.0001.1.001 – Construção e/ou Ampliação do prédio da Câmara; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 10-Recursos Próprios; Modalidade de Licitação Tomada de Preços Nº 001/2015-CPL.

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 31 de Julho de 2015.

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:37D698F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2015 – CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2015
Espécie: Contrato nº. 012/2015
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI.**
Empresa: **R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA, CNPJ: 07.330.819/0001-66**, com o valor total para os itens 01 á 15 **R$ 567.414,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais).**
Vigência inicial: **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses, caso seja de interesse de ambas as partes, conforme preceitua a Lei.**
Unidade Orçamentária: 0101 – Manutenções e Funcionamento da Câmara Municipal: 2.002 – **Elemento de Despesa** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte 10 – Recursos Próprios.

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI
Contratante

R.GEUCIANY B.DE OLIVEIRA,CNPJ:07.330.819/0001-66
Contratada

Coari – AM, 23 de julho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI.

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:9E335E0D

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2015 – CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2015
Espécie: Contrato nº. 013/2015
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DE VÍDEO PRODUÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FILMAGEM, PRODUÇÃO, PÓS-PRODUÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO COM A DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, DESTINADOS AO CONHECIMENTO DOS MUNICÍPES DE COARI.**
Empresa: **DRJ COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ.: 07.981.631/0001-88**, com o valor global anual de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).
Vigência inicial: **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses, caso seja de interesse de ambas as partes, conforme preceitua a Lei.**
Unidade Orçamentária: 0101 – Manutenções e Funcionamento da Câmara Municipal: 2.002 – **Elemento de Despesa** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte 10 – Recursos Próprios.

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI
Contratante

DRJ COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ.: 07.981.631/0001-88
Contratada

Coari – AM, 30 de julho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI.

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:65242C35

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 655, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o caput do Artigo 129, da Lei Municipal Nº 404/2003 PMC-GP, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari,
FAZ SABER, a todos os habitantes que em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Orgânica Municipal a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º.O caput do Artigo 129, da Lei Municipal Nº 404/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:
Artigo 129 Após cada quinquênio, 05 (cinco) anos, ininterruptos de exercício, o servidor fará jus a 03 (três) meses de Licença Prêmio com vencimento e vantagem do cargo.

~~***Art. 129*** *Após cada quinquênio, 05 (cinco) anos, ininterruptos de exercício, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio com vencimento e vantagem do cargo para participar de curso de capacitação e reciclagem.*~~

Art. 2º. Revogando-se as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de agosto de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:D445868C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 010/2015

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás, vem por meio do Setor de Compras e Serviços, comunicar que estará fazendo **cotação de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto e a descrição dos quantitativos, encontra-se à disposição **na sede da Prefeitura Municipal**, localizada na Rua 05 de setembro, 592 – Centro – Codajás/AM e **na Sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás, no Município de Manaus,** localizada na Rua Franco de Sá, n. 310, Ed. Comercial *Atrium*, 1º andar, Sala 103, no horário das 08h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira. **As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 17/08/2015**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 010/2015/PM-CODAJÁS.**

Codajás (AM), 12 de agosto de 2015.

ELY CARLOS DE LIMA MAIA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:20AAAA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2015– CML/CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2015–CML/CODAJÁS**, **no dia 25 de agosto de 2015, às 14h00min**, objetivando o Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica, exclusivamente para empresas qualificadas como ME (microempresas), EPP (empresas de pequeno porte) e MEI (microempreendedor individual), nos termos dispostos pela Lei Complementar 123/2006 (alterada pela LC 147/14), visando o fornecimento de refeições (tipo quentinhas), com a finalidade de atender à Casa de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Codajás, localizada em Manaus.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás, em Manaus, no período de 13/08/2015 a 24/08/2015, localizada na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 11 de agosto de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:4012EFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2015–CML/CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a reabertura do **PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2015–CML/CODAJÁS**, **no dia 26 de agosto de 2015, às 14h00min**, objetivando o *Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar, com a finalidade de suprir o Programa de Alimentação Escolar da Rede de Ensino Municipal.*

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis **na sede da Comissão Municipal de Licitação**, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), no período de 13/08/2015 a 25/08/2015, localizada na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 10 de agosto de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:BCECEF5A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nª 52-2015

PORTARIA GPMG Nº 52/2015.
Guajará – AM, 12 de Agosto de 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, JOSE ERONILDES NOBRE FILHO no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor **CLEISSON ARAUJO DA SILVA**, do Cargo em Comissão (DAS 6) de Secretario Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Guajará.
Art. 2º - Nomear o Senhor **JOSE MORCY BARROSO SILVA**, Para o Cargo em Comissão (DAS 6) de Secretario Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Guajará.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ - AM, EM 12 DE AGOSTO DE 2015.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:38D13E80

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
PORTARIA Nº. 17/2015 – COHASB

Humaitá-AM, 10 Junho 2015.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Secretário Executivo da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **ELIOMAR NASCIMENTO DE CARVALHO**, Secretário Executivo da COHASB, à comunidade do Distrito Auxiliadora, para atender as necessidades da Cohasb.
Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 04 (quatro) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Data/hora – Saída: 11 de junho, às 07 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 14 de junho, às 17 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor Presidente
COHASB

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:553C08C7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 5907/15.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n.º : 5907/15.
Objeto: Execução de serviço técnico especializado atinente ao diagnóstico situacional, capacitação e apoio administrativo na gestão dos recursos humanos da saúde publica na atenção básica.
Credor: Bergamo Apoio Administrativo - MEI
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 11./08/2015.
Valor R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EB1C079A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 5909/15.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n.º : 5909/15.
Objeto: Aquisição de água mineral, destinada à rede municipal de ensino.
Credor: Simone Cristina Coelho Lenzi Alves - ME
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 11./08/2015.
Valor R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:09602475

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 08/04/2015, Edição nº 1326, que trata da Locação de Imóvel para funcionar a Escola Municipal Santíssima Trindade, no Lago do Janauari, no Município de Iranduba/AM. ONDE SE LÊ: 12.000,00 (doze mil reais); LEIA-SE: 13.904,00 (treze mil novecentos e quatro reais), COMISSÃO Permanente de Licitação, em 11 de agosto de 2015.

EDU CORRÊA SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:70C5F903

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO CC 053/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente à Carta Convite n° 053/2015-CPL/PMI. **CONSIDERANDO**, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8666/93. **CONSIDERANDO,** que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela em vigor forma cumpridas; **CONSIDERANDO,** ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CPL ao Processo Supramencionado; **O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA** no uso de suas atribuições legais e constitucionais; **R E S O L V E: HOMOLOGAR** as propostas vencedoras do Processo Licitatório relativo à Carta Convite n° 053/2015-CPL/PMI – Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, IRANDUBA/AM.*** **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação, a Empresa: **NOME:** RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 21.902.043/0001-32, **ENDEREÇO:** RUA CASTELO BRANCO, 274, CENTRO - IRANDUBA/AM, vencedora que ofereceu o menor preço, totalizando o valor de **R$ 79.740,00 (setenta e nove mil setecentos e quarenta reais). DETERMINAR** ainda, que a Secretaria Municipal de Finanças tome as providencia necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba, 28 de julho de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:57701596

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO CC 053/2015

EXTRATO DE CONTRATO
CARTA CONTRATO: 069/2015 - Oriundo da CARTA CONVITE: 053/2015, **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. **Contratado: RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 21.902.043/0001-32. Objeto:** ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, IRANDUBA/AM***. **Valor global do Contrato: R$ 79.740,00 (setenta e nove mil setecentos e quarenta reais). Data assinatura do contrato: 29** de julho de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:A86630D1

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo a Carta Contrato N. 0140/2014; Contratante: Prefeitura Municipal de Iranduba/AM; Contratada: ATL Construções e Reformas LTDA; Objeto: Alterar a Cláusula 3ª (do prazo) do contrato primitivo, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias corridos, com inicio em 08/08/2015 e término em 07/09/2015. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 9.648/98. Data da Assinatura: 31/07/2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:D03406F7

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo a Carta Contrato N. 012/2015; Contratante: Prefeitura Municipal de Iranduba/AM; Contratada: Costa Construções-EPP; Objeto: Alterar a Cláusula 3ª (do prazo) do contrato primitivo, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 9.648/98. Data da Assinatura: 01/07/2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:B6DD23C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2015 – GAB/PMI.

AUTORIZA o deslocamento do Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento do Sr. **JOSIMAR MARTINS MARINHO**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Iranduba, o mesmo irá até Brasília/DF, para participar do 31º Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, ida no dia 05/08/2015 e volta no dia 09/08/2015.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 04 de agosto de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:0F7345D9

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE IRANDUBA - IMTTI
CARTA CONTRATO 001/2015 VK COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CARTA CONTRATO N° 001/2015 que celebram entre si o **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA E *V. K COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – AUTO POSTO 2014***, objetivando **A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI**, CNPJ sob o nº 14.299.649/0001-60, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o senhor ***ARMSTRONG PADILHA DE SOUZA***, estado civil casado, RG nº 11109572 SSP/AM inscrito no CPF sob. O nº 570.809.172-04, residente à rua João Bosco Bournier, 82 Zumbi dos Palmares – Manaus – AM, de ora em diante designado simplesmente Contratante; e de outro lado a firma ***V. K COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – AUTO POSTO 2014,*** estabelecido em Iranduba, Estado do Amazonas, à Estrada do Iranduba Km 01 Ramal do Areal, Zona Rural, inscrito no CNPJ sob o nº 10.264.755/0002-38 e inscrição Estadual sob o nº 04.236.008-0, neste ato representada pela senhora **KEILA MENEZES BARROS**, estado civil solteira, Sócia administradora do estabelecimento cédula de identidade nº 1711547-7 e do CPF nº 884.599.422-87 e de ora em diante designada Contratada, pactuam a presente carta Contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, atendida as cláusulas e condições seguintes:
PRIMEIRA (OBJETO) – A Contratada prestará serviços de abastecimento de combustível a contratante.

I – Orçamento
Gasolina – R$ 3,55 X 1.846,48 = R$ 6.555,00
Diesel – 2,85 X 500,00 LT = R$ 1.425,00
Totalizando valor global de: **R$ 7.980,00**
OBS: Combustível com valores sujeito a alterações se houver aumento repassando pela Distribuidora e Governo.
SEGUNDA (REGIME DE EXECULÇÃO) – O objetivo desta Carta Contrato será executado em regime de empreitada por preço global.
TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÔES DE PAGAMENTO) – Dá-se a este contrato o valor em media de **R$ 665,00** (seiscentos e sessenta e cinco reais) mês aproximadamente, totalizando o valor global em media de **R$ 7.980,00 (Sete mil e novecentos e oitenta reais)**, para a prestação de serviços previsto na cláusula quarta e para totalidade no período mencionado na cláusula quarta, o reajuste será de acordo com a Distribuidora e Governo.
§ 1º O pagamento à contratada será efetuado mensalmente, através de **BOLETO BANCÁRIO** com vencimento até o dia 10 do mês subseqüente, quando a fatura será fechada e entregue a contratante seguido das 2ª vias das requisições, relatório de abastecimento e nota fiscal.
§ 2º Os valores a serem pagos mensalmente, será de acordo com o fechamento das faturas e apresentação dos documentos conforme descritos no § 1º.
QUARTA (DO PRAZO) – O prazo de fornecimento ora contratados é de 12 meses, contando de 02/01/2015 à 31/12/2015, sem interrupção.
QUINTA (DA DOTAÇÃO OÇAMENTARIA) – Dotação Orçamentária: 26.122.0011.2.095 – Manutenção e Funcionamento do Instituto Mun. de Trânsito e Transp. de Iranduba - IMTTI, elemento de despesa 3390.39.10, - Material de Consumo, do Orçamento Municipal, vigente para o exercício de 2015.
SEXTA (DA GARANTIA) – Usando a faculdade que lhe assegura o artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratante dispensa a Contratada da prestação de garantia para a execução da presente Carta Contrato.
SÉTIMA (DA FISCALIZAÇÃO) – Cabe a Contratante ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as faces de execução de fornecimento ora contratados.
OITAVA (DAS PENALIDADES) – O descumprimento, total ou parcial de qualquer das obrigações oras estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, se for o caso.
NONA (RESCISÃO) – A Presente Carta Contrato poderá ser rescindido:
a) Pela Contratante nas hipóteses prevista no artigo 78, incisos I a XII da Lei 8.666/93;
b) De comum acordo entre as partes;
c) Judicialmente, nos termos da Legislação.
DÉCIMA (DA CESSÃO OU TRANFÊRENCIA) – A presente Carta Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo em parte.
DÉCIMA-PRIMEIRA (DAS RESPONSABILIDADES) – A contratada assume, como exclusivamente seu, os riscos e despesas decorrentes do fornecimento dos serviços prestados necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratados, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.
DÉCIMA-SEGUNDA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato.
DÉCIMA-TERCEIRA (FORO) – Fica eleito o foro da Cidade de Iranduba, no Estado do Amazonas, para dirimir dúvidas suscitadas em decorrência desta Carta Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e contratados, firmam o presente em duas (02) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com duas (02) testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Iranduba, 02 de Janeiro de 2015.

ARMSTRONG PADILHA DE SOUZA
Contratante

V.K COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Contratada

TESTEMUNHA:
_____
_____

Publicado por:
Rozangela Paiva Bezerra
Código Identificador:BD045E61

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE IRANDUBA - IMTTI
CARTA CONTRATO 002/2015 - DILSON MARCOS KOVALSKI

CARTA-CONTRATO nº 002/2015

CARTA-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL INFORMATIZADA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA E A EMPRESA , DILSON MARCOS KOVALSKI, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si fazem o **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA,** situada à Rodovia Carlos Braga, km 11 – 01 Chisa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.299.649/0001-60, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor o Sr. **ARMSTRONG PADILHA DE SOUZA**, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1110957-2 SSP AM e do CPF nº 570.809.172-04 e de outro lado a Empresa **DILSON MARCOS KOVALSKI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.017.759/0001-38, estabelecido na Rua Santa Helena nº 18 – Bairro Adrianópolis – Manaus/Am, neste ato representado pelo seu Titular,

Sr. Dílson Marcos Kovalski, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/AM sob o n° 012541/O-0, inscrito no CPF/MF sob o n° 317.363.279-68, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**; firmam o presente contrato, com dispensa de licitação, nos termos do contido na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se comprometem a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços técnicos especializados, consistentes na Assessoria Contábil, a saber:
Registro das Receitas e Despesas do Exercício de 2015, com emissão de Balancetes, Conciliações e Balanço Geral e ACP.
Assessoria Permanente nos assuntos relacionados a Contabilidade em Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA BASE LEGAL
O presente contrato administrativo será regido pelo contido na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicando-se, se necessário for, de forma subsidiária o contido na legislação civil pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor do presente contrato será de **R$ 7.980,00** (Sete Mil, novecentos e oitenta reais).
1 - O valor constante nesta cláusula será pago em **12** (Doze) parcelas mensais de **R$ 665,00** (Seiscentos e sessenta e cinco reais), até o último dia útil do mês.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato terá início em **05.01.2015** e findar-se-á em **31.12.2015**.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação do presente contrato onerarão a dotação orçamentária 33.90.35 Serviços de Consultoria, constante do Orçamento do IMTTI de Iranduba a serem pagos com recursos próprios.

CLÁUSULA SEXTA: DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO
O contratado não poderá transferir, ceder ou dar em garantia ou vincular de qualquer forma e para qualquer fim, total ou parcialmente, o presente contrato, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

A critério da **CONTRATANTE,** caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando o **CONTRATADO**: deixar de cumprir qualquer obrigação contratual; transferir a terceiros obrigações assumidas neste instrumento, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
Caberá ainda rescisão deste contrato, caso venha a ocorrer: razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da **CONTRATANTE** e exaradas em processo administrativo a que se refere o presente contrato; por caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que venha a impedir a execução deste ajuste; e, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES
No caso de descumprimento de cláusulas contratuais, serão aplicadas ao inadimplente, conforme o caso, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem prejuízo da aplicação de multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1 - As despesas do **CONTRATADO**, relativas ao cumprimento do objeto do presente contrato, tais como: alimentação, estadias e deslocamentos correrão a conta da **CONTRATANTE**, bem como as despesas com viagens, necessárias para o desenvolvimento de serviços a serem executados fora do Município de Iranduba/Amazonas;

2 - O **CONTRATADO** compromete-se a prestar Assessoria Contábil a **CONTRATANTE**, sempre que necessário, mesmo que à distância, via telefone, fax ou e-mail; e, em qualquer caso, o **CONTRATADO**, assume para todos os efeitos, a responsabilidade direta e integral pela execução dos serviços inerentes ao objeto deste contrato.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Iranduba/Amazonas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as possíveis dúvidas oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes.
E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e pelos seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

IRANDUBA/AM, 05 de janeiro de 2015.

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
Contratante

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
Endereço:
RG:

_____
Nome:
Endereço:
RG:

Publicado por:
Rozangela Paiva Bezerra
Código Identificador:1B970962

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE IRANDUBA - IMTTI
CARTA CONTRATO 003/2015 JULIO DE S. FRANCO NETO EIRELI EPP

CARTA-CONTRATO Nº 03/2015

Carta Contrato nº. 03/2015, para Contratação de Pessoa Jurídica para implantação treinamento e manutenção de software de gestão de Folha de Pagamento, firmada entre o **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA-IMTTI** e a **Pessoa Jurídica Julio de Souza Franco Neto Eireli - EPP**, na forma a seguir:

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de IRANDUBA, no Estado do Amazonas, na sede do **Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba-Imtti**, presentes o **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.299.649/0001-60, localizada na Rua Rodovia Municipal Carlos Braga, KM 01 Chisa nº 11 – Comunidade Chisa, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato

representado por seu Titular, Presidente o Senhor **Armstrong Padilha de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na rua João Bosco Bournier, nº 82 – Zumbi 2, portador do RG Nº 1110957-2 e do CPF Nº 570.809.172-04 e a Firma **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP**, daqui por diante denominada **CONTRATADO**, sediada na cidade de Manaus/Am, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.460.137/0001-45, neste ato representado por seu Representante Legal o Senhor **Julio de Souza Franco Neto**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº. 136663102 SESEG/AM e do CPF nº. 648.132.582-04, residente e domiciliado na Rua Socorro Dutra nº. 04, na cidade de Manaus/AM, e do despacho autorizativo exarado pela Senhora Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba-Imtti, na presença das testemunhas adiante no minadas, é assinado a presente **CARTA CONTRATO Nº 03/2015**, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO – Por força desta Carta Contrato o **CONTRATADO** obriga-se a, Presta Serviço na implantação treinamento e manutenção de software de gestão de Folha de Pagamento, na forma dos Termos de Referência, do Projeto Básico e da proposta aprovada, constantes dos autos do presente Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO – O fornecimento ora contratado será realizado sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA: FISCALIZAÇÃO – Ao **CONTRATANTE** é assegurado o direito de, à seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal do **CONTRATADO**, sem prejuízo deste, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou serviçais.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – O **CONTRATADO** obriga-se a adotar todas as medidas preventivas dando suporte técnico para evitar danos ao **CONTRATANTE** com relação à implantação e operacionalização dos sistemas**.**

CLÁUSULA QUINTA: OUTRAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO – O **CONTRATADO** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes as legislações: social, trabalhista, fiscal e/ou previdenciárias, inclusive, com as instalações necessárias para a execução do objeto deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONTRATADO** obriga-se a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, cuja presença, a juízo da Fiscalização, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo quarto, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seus pagamentos.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO – A duração da execução dos serviços constantes deste instrumento será de 12 (doze) meses, e por se tratar de serviços contínuos este prazo poderá ser prorrogado pelo Contratante, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, através de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR – O preço global da presente contratação é de **R$ 3.110,00 (três mil e cento e dez reais)**.

CLÁUSULA OITAVA: FORMA DE PAGAMENTO – A forma de pagamento será mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo, em duas vias distintas, devidamente atestadas pela Fiscalização, correspondente à medição dos serviços efetivamente executados dentro do período considerado, ou seja: a cada 30 (trinta) dias. Constatando-se alguma incorreção nesses documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o mesmo só será efetuado a partir da referida regularização.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de títulos descontados através de cobranças em Bancos, bem como os que foram negociados com terceiros através de "factoring".

CLÁUSULA NONA: GARANTIA – O **CONTRATANTE** com base no que dispõe o artigo 56, da Lei nº. 8.666/93 dispensa o **CONTRATADO** de apresentar garantia para cumprimento do objeto desta Carta Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES – Em caso de inexecução total ou parcial; execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o **CONTRATADO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, garantida a prévia defesa, ficará sujeito às penalidades, no que couberem, aquelas previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESCISÃO – A presente Carta Contrato poderá ser rescindida, no que couber, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11º.1 Em caso de rescisão antecipada no período de vigência, a multa rescisória será igual ao valor das mensalidades ainda por vencer.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO – As despesas referentes à execução da presente Carta Contrato correrão à conta do Destaque Orçamento, para o presente exercício financeiro de 2015, no valor de **R$ 3.110,00 (três mil e cento e dez reais),** cuja Nota de Empenho se encontra anexada aos autos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: RECEBIMENTO – Os serviços serão recebidos pelo **CONTRATANTE**, mediante recibo, nos termos do art. 74, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: **REAJUSTE DE PREÇOS** – A prorrogação do prazo admitida neste Instrumento será sempre por mais 12 (doze) meses, devendo o **CONTRATANTE** enviar correspondência ao

CONTRATADO no prazo não inferior a 15 (quinze) dias demonstrando interesse de prorrogação, cujos preços serão corrigidos monetariamente de acordo com os índices oficiais do Governo Federal – Fundação Getúlio Vargas (IGP-M).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO – O foro da presente Carta Contrato é o da cidade de Iranduba, com expressa renúncia do **CONTRATADO** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: NORMAS APLICÁVEIS – A presente Carta Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, se entendem como integrantes do presente termo, especialmente a Lei nº. 8.666/93. O **CONTRATADO** declara, ainda, conhecer todas as normas e concorda em se sujeitar às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas na presente Carta Contrato.

Iranduba (AM), 05 de Janeiro de 2015.

ARMSTRONG PADILHA DE SOUZA
Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba
IMTTI,
Pelo Contratante

JULIO DE SOUZA FRANCO NETO
Representante Legal da Firma
Pelo Contratado

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Rozangela Paiva Bezerra
Código Identificador:6E24E8CD

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE IRANDUBA - IMTTI
CARTA CONTRATO 004/2015 C. L. SERVIÇOS EM TEC. DA INFORMAÇÃO LTDA

CARTA CONTRATO N° 004/2015 que celebram entre si o **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA e a C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, objetivando **A AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA,** na forma a seguir:

O **Instituto Municipal de Transito e Transporte de Iranduba - IMTTI,** pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rodovia Carlos Braga, 11 KM 01 CHISA, CEP: 69415-000 CNPJ sob o nº 14.299.649/0001-60, Inscrição Estadual Isenta, na cidade de Iranduba, neste ato, representada pelo Sr. **Armstrong Padilha de Souza** – Diretor Presidente decreto nº 089/2013, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº. 570.809.172-04 RG nº. 1110957-2 SSP/AM doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado com sede à Av.Djalma Batista, 1719, Sala 1704, Edificio Atlantic Tower, Chapada, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Inscrita no CNPJ sob nº 18.718.109/0001-24, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Clodomiro Bassi**, portador do CPF sob nº 595.889.770-53 e RG nº 68.22.46.-7 SSP-SC, residente e domiciliada na cidade de Criciúma/SC, Proprietário, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente contrato de prestação de serviços, mediante às cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

I) DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto:
a) a locação de SISTEMAS de informática, com características descritas no Anexo I.
b) a prestação de serviços técnicos especializados de **implantação** (instalação, adequação e treinamento) **alteração e suporte** operacional do(s) sistema(s) locado(s).

II) DA VIGÊNCIA
O presente instrumento terá duração de 12 meses, contados a partir da data de implantação do(s) sistema(s), com vigência até 31/12/2015 sendo renovado por mais 01 (um) ano, desde que haja manifesto interesse por ambas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

III) DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) Pela locação mensal dos Sistemas e pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o(s) valor(es) especificado no Anexo II.
b) O (s) faturamento (s) terá início após a implantação do(s) sistema(s).
c) O pagamento será efetuado todo dia 15 (quinze) do mês subseqüente à locação do(s) sistema(s).
d) Em caso de atraso, incidirá sobre o valor das locações multa de 1% (um por cento), mais juros de 2% (dois por cento) ao mês, a título de compensação financeira, desde o dia subseqüente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
e) Os valores contratados serão corrigidos anualmente de acordo com o índice do IGP-M acumulado no período.
f) Em caso de cancelamento do Contrato antes do término do referido Contrato a contratante pagará a contratada os valores restantes da locação do Contrato.

IV) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da locação do Sistema objeto do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **339039.00.00.00.00**

V) DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA
a) O aplicativo da **CONTRATADA** concederá a **CONTRATANTE** o direito de uso de uma licença do(s) Sistema(s), objeto deste contrato.
em um único computador ou em 02 computadores conectados em rede.
b) A contratante irá adquirir o gerenciador de Banco de Dados SQL Anyware, para uso dos softwares da contratada.
c) É vedada a cópia dos sistemas e do gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup. Os sistemas estão protegidos pela legislação de direitos autorais. A lei nº. 9.609/98, prevê a pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, e indenização que pode chegar ao valor de 2.000 (duas mil) cópias, para cada cópia instalada ilegalmente.
d) É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do(s) software(s) contratado a um outro usuário, assim como também é a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s).
e) Responsabilidade por danos indiretos: Em nenhuma hipótese a **CONTRATADA** será responsável por qualquer dano decorrente do uso indevido ou da impossibilidade de usar (o)s referido(s) Sistema(s), ainda que a **CONTRATADA** tenha sido alertada quanto à possibilidade destes danos.

VI) DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE
Caberá à **CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento pela locação do(s) Sistemas(s) objeto do presente Contrato, na forma e no prazo convencionados, assim como, todas as despesas de correio e/ou transportadora referente ao envio de mercadorias como, software, manuais e afins, bem como o custo de disquetes ou CD (Compact Disc).
b) Facilitar o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
c) Designar um técnico categorizado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes.
d) Custear os gastos necessários para implantação, assistência técnica, manutenções e eventuais alterações dos sistemas.
e) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo:
- assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas
- manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,
- dar prioridade aos técnicos da **CONTRATADA** para utilização do equipamento da **CONTRATANTE** quando da visita técnica dos mesmos.

VII) DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA
Caberá a **CONTRATADA**:
a) Instalar os sistemas, objeto deste contrato, e treinar a **CONTRATANTE** na utilização dos mesmos.
b) Prestar suporte somente na operacionalização dos sistemas, objeto deste contrato, ao usuário que tenha recebido o devido treinamento.
c) Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.
d) Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos Sistemas, causadas por problemas originados dos fontes dos seus programas.
e) Tratar como confidenciais, informações e dados contidos nos Sistemas da **CONTRATANTE**, guardando total sigilo perante à terceiros.

VIII) DO TREINAMENTO
O treinamento de utilização do software ao usuário deverá obedecer os seguintes critérios:

a) A **CONTRATANTE** apresentará à **CONTRATADA** a relação de usuários a serem treinados, sendo não mais do que dois usuários por sistema locado.
b) A **CONTRATANTE** indicará dois usuários aos quais o treinamento será realizado com características de possibilidade de suporte ao usuário posteriormente.
c) Definida a equipe de treinamento, a **CONTRATADA** realizará o treinamento, em uma única etapa, sem obrigação de repetir.
d) O treinamento constará de apresentação geral do sistema e acompanhamento de toda a documentação em nível de usuário.
e) O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta, referente a cada tela, bem como a emissão de relatórios e sua respectiva análise.

IX) DA MANUTENÇÃO
Entende-se por manutenção a obrigação da **CONTRATADA** de manter o sistema de acordo com as características do Anexo I:

a) Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento dos mesmos.
b) Alterações de sistemas em função de mudanças legais nos casos da moeda, alteração de legislação federal, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica dos sistemas.

X) DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
A prestação de serviços, não cobertas pela manutenção, será cobrada à parte, conforme Anexo II, entendendo-se:
a) Mudanças nos programas descritos no Anexo I para atender às necessidades específicas da **CONTRATANTE**.
b) Elaboração de novos programas solicitados pela **CONTRATANTE**.
c) Alterações do sistema em função de mudanças legais ou operacionais que impliquem em modificações da estrutura básica dos sistemas.
d) Substituição dos sistemas por versões mais atualizadas em função do aprimoramento técnico e/ou operacional.
e) Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backups adequados para satisfazer as necessidades de segurança.
f) Treinamento de pessoal da **CONTRATANTE** na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.
g) Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, auxílio na legislação, na contabilidade e na área de informática, entre outros.
Parágrafo único - As solicitações de manutenções ou alterações nos programas, serão enviadas pela **CONTRATANTE**, através de pessoa ou área responsável, à **CONTRATADA**, em seu domicílio, via fax ou correio eletrônico, acompanhado de documentação ou comentário que caracterize o serviço a ser efetuado. Após a execução do serviço, a **CONTRATADA** repassará o programa alterado em sua forma executável, via internet, para os endereços pactuados da **CONTRATANTE**, que deverá fazer os testes de conformidade, instalar e repassar aos usuários do sistema.

XI) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

XII) DA RESCISÃO
A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato:

a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
b) Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
c) Em caso de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

XIII) DO FORO
As partes de comum e recíproco acordo, elegem o Foro da Comarca de Nhamundá para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 2(duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Iranduba – AM, 20 de Abril de 2015

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANS. E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
CNPJ: 14.299.649/0001-60

C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 18.718.109/0001-24

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF nº

_____
Nome:
CPF nº

CONTRATO Nº 04/2015

CONTRATANTE: **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI**
CONTRATADA: **C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
O objetivo deste Anexo II é a **fixação de valores dos sistemas locados e da prestação de serviços técnicos especializados pela CONTRATANTE**, objeto deste contrato.
A – SISTEMA (S)
Betha de Contabilidade - SAPO

1. Valor Mensal: R$ 381,50 (Trezentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos);
2. Valor Anual: R$ 4.578,00 (Quatro mil quinhentos e setenta e oito reais);
3. Valor Licença: R$ 500,00 (Quinhentos reais), Licença do Sybase SQL Anywhere Server.
4. Valor Global R$ 5.078,00 (Cinco mil e setenta e oito reais).

B - SERVIÇOS VALOR HORA/TÉCNICO R$
Implantação** (instalação, configuração e treinamento) 40,00
Alterações 50,00
Conversão/Migração** 50,00
Suporte na operacionalização dos sistemas** 50,00
Demais atividades Técnicas** 60,00
Treinamento 50,00

***Estes valores referem-se a uma quantidade específica de acessos simultâneos. Caso haja necessidade de acréscimo de acessos simultâneos, esse valor será alterado, mediante Aditivo a este Contrato de Prestação de Serviços.**
****Estes serviços serão acrescidos de despesas de deslocamento no valor de R$ 0,60 (sessenta centavos) o KM Rodado, mais despesas de estadia no valor de R$ 70,00 (setenta reais) ao dia, apurado em solicitação de serviço, quando exigir a presença do técnico.**

Publicado por:
Rozangela Paiva Bezerra
Código Identificador:32F60C26

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE IRANDUBA - IMTTI
CONTRATO 005/2015 DPA CONTABILIDADE LTDA - ME

CONTRATO 05/2015

CONTRATO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Iranduba, na sede do Instituto Municipal de Transito e Transporte de Iranduba – IMTTI, CNPJ nº 14.299.649/0001-60, situada a Rodovia Carlos Braga, 11 km 01, ramal Chisa, Iranduba-AM, representada pelo Sr. Diretor Armstrong Padilha de Souza, portador do RG 11109572 SSP/AM, CPF 570.809.172-04, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa de consultoria e auditoria contábil e tributária denominada **DPA CONTABILIDADE LTDA – ME**, CNPJ 11.117.078/0001-07, com sede na Av. Rio Madeira, 747, Vieiralves, em Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69053- 030, de oram em diante designado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio Davi Furtado Nogueira, CPF nº 596.273.102-63, é assinado o presente contrato de serviço de consultoria para elaboração do projeto de implantação do portal da transparência, reorganização do sistema de controle orçamentário do poder executivo municipal e treinamento de pessoal, que se regerá pelas disposições das Leis no 8.666/93 e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força do presente Contrato a **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer para a **CONTRATANTE** a prestação de serviços de Consultoria para:
I - Elaboração de projeto de implantação e disponibilização, na rede mundial de computadores, do Portal da Transparência do Instituto Municipal de Transito e Transporte de Iranduba – IMTTI, nos termos da Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, incluindo sistema de acesso dos cidadãos às informações públicas de que trata a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços ora contratados serão realizados sob regime de execução continua.
Parágrafo Único - O **CONTRATADO** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **CONTRATADA** obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência desta contratação. Será da exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas. **2**
CLÁUSULA QUARTA: Dá-se a este Contrato o valor global R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), pago mediante transferência bancária para a Conta nº 27084-9, Ag. 3053-8, do Banco Bradesco S/A. Sendo assim distribuído:
I – Serviços referidos no itens I da Cláusula Primeira, pagos em parcelas mensais de R$ 500,00 (quinhentos reais) até o dia 12 (doze) do mês subsequente ao de competência.
Parágrafo Único - A Vigência do contrato é de 5 (cinco) meses, a contar da data de 01/08/2015 e a terminar no dia 31/12/2015, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 meses, limitados a 60 meses, nos termos do art. 57, § 2o, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: À **CONTRATADA** poderão ser aplicadas às seguintes penalidades, de acordo com o Capítulo IV, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa, nos termos da lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:
a. advertência;
b. multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem iniciados na data prevista, sem justificativas aceitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA: As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAR (Documento de Arrecadação). A notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, ou através do recebimento pela **CONTRATADA** do competente aviso.

CLÁUSULA SETIMA: Este Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
a) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
c) lentidão no seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a permitir a não conclusão do serviço;
d) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do Contrato;
Parágrafo Primeiro - A rescisão do Contrato poderá ser:
I – Administrativa, nos casos especificados nas letras “a” à “d”;
II – Amigavelmente pelas partes;
III – Judicialmente.
Parágrafo Segundo: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa acarreta as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas:
I – retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA: O **CONTRATADO** não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente, o serviço deste Contrato.

CLÁUSULA NONA: O **CONTRATADO** deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de fornecimento, habilitação e qualificação necessárias à execução do objeto deste contrato.
Parágrafo Primeiro - O **CONTRATADO** manter-se-á plenamente informado e atualiza- do sobre a legislação específica ao contrato e seu objeto.
Parágrafo Segundo - O **CONTRATADO** responderá por sua conta exclusiva, por todos e quaisquer impostos, taxas e tributos que incidam diretamente sobre si, qualquer que seja a modalidade de sua incidência que tenham sido considerados em sua proposta, inclusive, quanto ao valor de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA: Será alterado este Contrato, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, durante sua vigência, nos seguintes casos:
I – Unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:
a) quando, por iniciativa do **CONTRATANTE**, houver modificação do das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite anteriormente estabelecido.
II – Por acordo entre as partes:
a) quando necessária à modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade, nos termos contratuais originários;
b) quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente, mantido o valor inicial, atualizado, vedada à antecipação do pagamento, com relação ao cronograma de entrega fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.
Parágrafo Primeiro - Em havendo alteração unilateral deste Contrato, que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
Parágrafo Segundo - As atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato,

podendo ser registrados por simples apostila, dispensando-se a celebração de termo de contrato ou aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da cidade de Iranduba, Estado do Amazonas, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões suscitadas em decorrência deste Contrato.

Iranduba (AM), 01 de agosto de 2015.

DIRETOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
Pela Contratante.

DAVI FURTADO NOGUEIRA,
Pela Contratada.

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Rozangela Paiva Bezerra
Código Identificador:5AABCD40

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCICIO
LEI MUNICIPAL Nº 181/2015, DE 25 DE JUNHO DE 2015

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ PARA O DECÊNIO 2015/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, Sr. **PAULO COELHO DA FONSECA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Jutaí aprovou em **SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25.06.2015** e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º. FICA aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Jutaí – PME, com vigência de 10 anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo Único, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do Artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º. São Diretrizes do PME:

I – erradicação do analfabetismo;
II – universalização do atendimento escolar;
III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV – melhoria da qualidade de ensino;
V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI – promoção do principio da gestão democrática da educação pública;
VII – promoção humanística, cultural, cientifica e tecnológica do município;
VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação pública, resultantes das receitas orçamentárias, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX – valorização dos profissionais de educação;
X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º. As metas previstas, no Anexo único integrante desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º. As metas previstas no Anexo Único integrante desta Lei devem ter como referência os censos mais atualizados da educação básica e superior, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Criar o Instituto Municipal de Estudos e Pesquisas em Educação – IMEPE, vincular à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a fim de identificar mérito e valor das instituições, áreas, cursos e programas, nas dimensões da educação básica, orientar a expansão da oferta e acompanhamento das matrículas, do financiamento da educação entre outras informações que subsidiem a implementação das metas deste plano.

Art. 5º. A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento continuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
II – Comissão de Educação da Câmara Municipal de Jutaí;
III – Conselho Municipal de Educação;
IV – Conselho de Acompanhamento e Controle social do FUNDEB;
V – Fórum Municipal de Educação;

§1º **-** Compete, ainda, às instâncias referidas no caput deste artigo:

I – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais na internet;
II – analisar e propor políticas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III – analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas deste Plano.

§2º **-** A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de Lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

Art. 6º. O Município promoverá, em colaboração com o Estado e a União, a realização de, pelo menos, 2 (duas) conferências municipais de educação até o final de vigência deste PME, coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução deste Plano.

Art. 7º. Fica assegurado o regime de colaboração entre o município de Jutaí, o Estado do Amazonas e a União para a consecução das metas deste PME e a implementação das estratégias.

§1º - O Sistema Municipal de Ensino deverá prever mecanismos de acompanhamento para a consecução das metas do PME e para o desenvolvimento dos mecanismos de colaboração e cooperação definidos nesta Lei.

§2º - A Educação Escolar Indígena deverá ser implementada por meio de regime de colaboração especifico, considerando os territórios étnico-educacionais, e de estratégias que levem em conta as especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade, promovendo a consulta prévia e devolutiva a essas comunidades.

§3º - As metas e estratégias, definidas no Anexo Único desta Lei, não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre a União, o Estado do amazonas e o Município de Jutaí.

Art. 8º. Para garantia da equidade educacional, o Município deve considerar o atendimento às necessidades especificas da Educação Especial, assegurando um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Art. 9º. O Município de Jutaí deverá aprovar Leis especificas disciplinando a gestão democrática da educação em seus respectivos âmbitos de atuação no prazo de um ano a contar da data de aprovação deste PME.

Art. 10. O Plano Municipal de Educação do município de Jutaí abrangerá, prioritariamente, o sistema Municipal de ensino, definindo as metas e estratégias que atendam às incumbências que lhe forem destinadas por Lei.

Art. 11. O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do município devem ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 12. Até o final do segundo semestre do nono ano de vigência deste PME o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Jutaí, sem prejuízo das prerrogativas desde Poder, o Projeto de Lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio, alinhados com o Plano Estadual de Educação e Plano Nacional de Educação.

***Parágrafo Único*.** O Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação coordenarão o processo de elaboração da proposta de PME, que deverá ser realizado com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil e posteriormente encaminhada ao Poder Executivo, seguindo diretrizes do Sistema Nacional de Educação.

Art. 13. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE JUTAÍ/AM., aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

PAULO COELHO DA FONSECA
Prefeito em Exercício do Município de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Lei foi publicada de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 30 de junho de 2015.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:0F9635D7

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCICIO
PORTARIA Nº 036/2015-GPEMJ

PORTARIA Nº 036/2015-GPEMJ, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, **Sr. PAULO COELHO DA FONSECA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e respaldado na Lei Orgânica do Município de Jutaí.

R E S O L V E:

Art. 1º - FICA convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Jutaí, conforme determinação do Decreto Municipal nº 012/2015-GPMJ, de 14.07.2015.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Sr. **RAIMUNDO JOSENDILDO PEREIRA DA SILVA** e na sua ausência pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde Senhor **NONATO JACQUES DO NASCIMENTO**.

Art. 3º - A Conferência será realizada nas dependências do no **GINÁSIO DA ESCOLA ESTADUAL "PE. JOÃO VAN DEN DUNGEN"**.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

COMITÊ EXECUTIVO:
Presidente de Honra: **RAIMUNDO JOSENILDO PEREIRA DA SILVA**
RG: Nº 1206209-0
CPF: Nº 558.260.832-04
Coordenador Geral: **RAIMUNDO NONATO JACQUES DO NASCIMENTO**
RG: Nº 1442146-1
CPF: Nº 618.327.822-04
Coordenador Adjunto: **TATIANA DA SILVA NASCIMENTO**
RG: Nº 1632469-2
CPF: Nº 735.888.142-72

SECRETARIA GERAL E REGISTRO:
Secretário Geral: **COSMO DE LIMA FIGUEIRA**
RG: Nº 2018281-3
CPF: Nº 881.772.622-20
Secretário Adjunto: **LILIAN CANTIDIA SOUZA DA SILVA**
RG: Nº 2327347-0
CPF: Nº 014.583.892-78

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO:
Presidente de Honra: **HAGLAILDE DANNIEL APARICIO**
RG: Nº 1794076-1
CPF: Nº 811.538.052-00
Coordenador Adjunto: **ANGELO CRISOSTOMO MARICAUA**
RG: Nº 1655521-0
CPF: Nº 711.402.552-16

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA:
Coordenador Geral: **RAIMUNDO NONATO JACQUES DO NASCIMENTO**
RG: Nº 1442146-1
CPF: Nº 618.327.822-04
Secretário Adjunto: **LILIAN CANTIDIA SOUZA DA SILVA**
RG: Nº 2327347-0
CPF: Nº 014.583.892-78

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO:
Coordenador Geral: **JAMERSON OLIVEIRA DE SOUZA**
RG: Nº 1701182-5
CPF: Nº 736.618.052-15
Coordenador Adjunto: **CLAUDECIR JANUÁRIO**
RG: Nº 2454032-3
CPF: Nº 009.419.952-32

COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO:
Coordenadora Geral: **GEISSE MIRANDA MENDES**
RG: Nº 1860349-1
CPF: Nº 924.108.392-15
Secretário Adjunto: **LILIAN CANTIDIA SOUZA DA SILVA**
RG: Nº 2327347-0
CPF: Nº 014.583.892-78

COMISSÃO DE RELATORIA:
Coordenadora Adjunta: **DANIELLE CAMPOS DE OLIVEIRA**
RG: Nº 1856465-8
CPF: Nº 528.390.522-53
Secretário Geral: **COSMO DE LIMA FIGUEIRA**
RG: Nº 2018281-3
CPF: Nº 881.772.622-20

Art. 6º - Revoguem-se as disposições em contrário esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM., aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2015.

PAULO COELHO DA FONSECA
Prefeito em Exercício do Município de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta **PORTARIA** foi publicada de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 10 de agosto de 2015**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:DB8CC8A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2014-PMM.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 063/2014/PMM, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2014-CGPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0875/2013-PMM.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e a empresa **ECOFIX CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 03.655.374/0001-33.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: *O objeto do presente aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº. 3851/2015-PMM é a prorrogação por 120 (cento e vinte) dias, para a continuação da execução da obra de* ***CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NA COMUNIDADE DO CALADO – ZONA RURAL DE MANACAPURU-AM****, devido adequações no projeto, atendimento a mudanças e a não conformidades, detectadas após fiscalização da obra. Obra paralisada até o atendimento dos mesmos, devido ao período chuvoso, manutenção do ramal de acesso à obra, que transbordou o Igarapé que corta o ramal de acesso à obra, impossibilitando o tráfego de veículos para a entrega dos materiais, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, consequência do resultado da Licitação, na modalidade Tomada de Preço nº. 002/2014-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 0875/2014/PMM, com base no parágrafo 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.*
CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA: O objeto do presente Termo Aditivo, passa a vigorar a partir de **04.08.2015** e término em **02.12.2015**, do contrato original celebrado entre as partes em 07.04.2014 e término em 06.06.2014.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA: *As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente termo aditivo correrão a conta do Programa de Trabalho,* Classificação Orçamentária – 12.365.70.1.006 e Natureza de Despesa – 4.4.90.51. Fonte de Recurso: FNDE, consignada no orçamento vigente do Município.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: *As partes neste ato ratificam, no que couberem, todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original nº. 063/2014/PMM, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.*
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: *O Contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no Diário Oficial da União, prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.*
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 04 de agosto de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru
Contratante

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:A7419E8C

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2015-IMTRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2015-PMM
CARTA CONVITE Nº. 014/2015-CGPL

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 006/2015-IMTRANS, celebrado em 14/01/2015.
2. PARTÍCIPES: INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRANSITO E TRANSPORTE – IMTRANS, CNPJ nº. 13.185.634/0001-08 e empresa S L RAMOS SERVIÇOS E TRANSPORTES - ME, CNPJ nº. 14.158.939/0001-93.
3. OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de manutenção de ar condicionado e veículos automotores, para suprir as necessidades do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Transito e Transporte de Manacapuru - IMTRANS, conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 004/2015-PMM.
4. VALOR GLOBAL: R$ 43.440,00 (Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 05.01.2.042 Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: Próprio.
5. PRAZO: 12 (doze) meses.
6. VIGÊNCIA: Com início no dia 14/01/2015 e término no dia 13/01/2016, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 8.666/93.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 14 de janeiro de 2015.

JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Diretor Presidente do IMTRANS
Contratante

S L RAMOS SERVIÇOS E TRANSPORTES - ME.
Representante Legal
Contratado

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:398A3A8A

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 014/2015-CGPL

PROCESSO Nº. 004/2015-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para a Contratação de empresa para os serviços de manutenção de ar condicionado e veículos automotores, para suprir as necessidades do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Transito e Transporte de Manacapuru - IMTRANS, conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 004/2015-PMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **S L RAMOS SERVIÇOS E TRANSPORTES - ME, CNPJ nº. 14.158.939/0001-93 com o valor de R$ 43.440,00 (Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)**, Classificação Orçamentária: 05.01.2.042 Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: Próprio. Período de 12 (doze) meses.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 14 de Janeiro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:1371AEDC

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015-PMM, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS N° 1411, EM 10/08/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015-CGPL

No dia 01 de junho de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para o eventual serviço de manutenção preventiva e corretiva em poços semi- artesianos, caixa d'água, Perfuração de Poço Tubular e Limpeza de Fossa Séptica. Resultante do **Pregão Presencial nº 016/2015/CGPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1692/2015-PMM, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **HARDBOARD DA AMAZÔNIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 11.426.431/0001-30** para todos os itens abaixo discriminados:

ONDE SE LÊ PARA O ITEM 5:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
5	Unid.	100	Serviço de perfuração em poços semi-artesiano tubular profundo, incluso bomba submersa, junto com os materiais específicos, partes elétricas e hidráulicas.	R$ 36.000,00	R$ 3.600,00

LEIA-SE:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
5	Unid.	100	Serviço de perfuração em poços semi-artesiano tubular profundo, incluso bomba submersa, junto com os materiais específicos, partes elétricas e hidráulicas.	R$ 36.000,00	R$ 3.600,000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 12 de agosto de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru
Hardboard da Amazônia LTDA - EPP
CELIO FERREIRA MAIA
Sócio Administrador

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:264192A7

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1692/2015-PMM, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS N° 1411, EM 10/08/2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **Registro de Preço para Eventual Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Poços Semi-Artesianos, Caixa D'Água, Perfuração de Poços Tubular e Limpeza de Fossa Séptica,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 1692/2015-PMM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **HARDBOARD DA AMAZÔNIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 11.426.431/0001-30** para todos os itens abaixo discriminados:

ONDE SE LÊ PARA O ITEM 5:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
5	Unid.	100	Serviço de perfuração em poços semi-artesiano tubular profundo, incluso bomba submersa, junto com os materiais específicos, partes elétricas e hidráulicas.	R$ 36.000,00	R$ 3.600,00

LEIA-SE:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
5	Unid.	100	Serviço de perfuração em poços semi-artesiano tubular profundo, incluso bomba submersa, junto com os materiais específicos, partes elétricas e hidráulicas.	R$ 36.000,00	R$ 3.600,000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 12 de agosto de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:D67ADBF3

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 026-2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015-CGPL

OBJETO: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para atender as necessidades dos Centros de Educação Infantil: CEI Ligia Maria Silva Marinho e CEI Marlúcia Dantas da Silva, conforme Termo de Compromisso PAR n° 201400600.

ABERTURA: 28/08/2015 às 09:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Manacapuru-AM, 12 de agosto de 2015.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:3A62001F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505 DE 06 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, da Função de **GESTOR** do **CEI: Joaquim Lula**, objeto da Lei Municipal nº 048 de 10 de Outubro de 2001, excluindo-se, por conseguinte, a Gratificação concedida inerente ao exercício da Função, consoante Lei Municipal nº 208, de 20 de Maio de 2013, a Senhora **CLAUDIA ROSAS DE SOUZA,** pertencente ao quadro de pessoal estatutário, deste Poder Público Municipal, no Cargo de **PROFESSOR NÍVEL III, REF: 03**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 06 de julho de 2015.

Manacapuru, 06 de julho de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A8F65079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506 DE 07 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER à Senhora **CLAUDIA ROSAS DE SOUZA**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, no Cargo de **PROFESSOR NÍVEL III, REF: 03** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, deste Poder Público Municipal, **70%** a título de **Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE,** Consoante Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 07 de julho de 2015.

Manacapuru, 07 de julho de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9D4CC529

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPOE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

A Comissão de Eleição para Conselheiro Tutelar nomeada pela Resolução nº 002/2015- CMDCA, do dia 13/04/2015, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as provas escritas realizadas no dia 08.09.2015, o colegiado delibera o resultado preliminar das provas, em ordem de pontuação e aprovação.

QT	Nome do candidato	Pontuação	Resultado
01	JOSÉ DO VALE FERREIRA	54	APROVADO
02	DEIME MEDEIROS SOUZA	53	APROVADO
03	AFRANIO LEITE DA SILVA	52	APROVADO
04	MIRIAN ARAUJO VASCONCELOS LABORDA	50	APROVADO
05	ADEILDO BORGES DASILVA	50	APROVADO
06	GESSÉ VENTURA DA SILVA	49	APROVADO
07	EDILANE OLIVEIRA DA SILVA	47	APROVADO
08	RONILSON FEITOSA DE ARAUJO	45	APROVADO
09	FRANCISCA ALVES DA SILVA	41	APROVADO
10	VANILSON SILVA DE HOLANDA	40	APROVADO
11	MANOEL FILHO PEREIRA DE OLIVEIRA	38	APROVADO
12	HEMERSON GARCIA DA SILVA	37	APROVADO
13	JOELMA DANTAS BACELAR	36	APROVADO
14	GILBERTO BARBOSA JUNIOR	36	APROVADO
15	ROSILANE GOMES BRAGA	35	REPROVADO
16	TAMIR GADELHA FERREIRA	32	REPROVADO
17	PAULO CELIO SILVA MATOS	31	REPROVADO
18	LEOPOLDINO DOS SANTOS RAMOS	30	REPROVADO
19	MARCELO CARLOS R. DE OLIVEIRA.	29	REPROVADO
20	MARILIA SOARES DE FREITAS	27	REPROVADO
21	IRENILDA PINHEIRO AMISTERDAN	26	REPROVADO

PERPETUA FARIAS DE LIMA
Coordenadora da Comissão

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:631BD57A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO REAVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, através da Comissão Municipal de Licitação, REAVISA aos interessados, que devido o processo anterior ter sido declarado como DESERTO, comunica aos interessados que a Republicação do Processo Licitatório na Modalidade de **CHAMADA PÚBLICA** Nº 001/2015 a ser realizado no dia 26/08/2015 as 09h00min com **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural para alimentação escolar com dispensa de licitação, lei nº 11.947 de 16/07/2009, resolução nº 38 do FNDE, de 16/07 de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Av. Castelo Branco, nº 110, Centro, Maraã/Am na Comissão Municipal de Licitação – CML das 08:00horas às 13:00 horas.
A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maraã – AM, 07 de Agosto de 2015.

JEAN NOGUEIRA TAVARES
Comissão Municipal de Licitação
Presidente

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:906FBA89

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DECRETO Nº 00168/2015 - GPMM.

O Senhor **Cícero Lopes da Silva**, Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Constituição do Estado do Amazonas, artigo 108, § 1º e Lei Municipal nº 003/2001, que regulamenta a Contratação por Tempo Determinado.

Considerando ainda, em decorrência do que, a ninguém é assegurado o direito de permanecer integrando o quadro de funcionalismo, sem observância dos requisitos exigidos por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o **Senhor Ariton Lopes Nogueira,** para as funções do cargo em Comissão Assessoria Técnica I, a contar de 2º de julho a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrária.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE e
CIENTIFIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ, em 02/07/2015.

CICERO LOPES DA SILVA.
Prefeito Municipal de Maraã-AM

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:645232C5

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DECRETO 180/2015-GPMM

O Prefeito Municipal de Maraã/AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 013/2005 de 29 /12 /2005, Artigo 28, inciso II do Estatuto dos Servidores Público do Município de Maraã.
CONSIDERANDO que toda a tramitação exigida para a contratação sob o Provimento de Cargo Efetivo de servidores municipais foi devidamente cumprida na forma estabelecida, no Edital e no aviso de Convocação D.O.M.
CONSIDERANDO ainda o que estabelece o artigo 29 da Lei Municipal nº 013/2005;

R E S O L V E:

Artigo 1º **NOMEAR,** na forma prevista no inciso II do artigo 28 da Lei 013/2005 –Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Maraã para exercer o Cargo de **Professora do Ensino Fundamental,** a contar de 03 de marco de 2015, em caráter de provimento efetivo, por aprovação em Concurso Público, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

1**- DIANA PATRICIA ALVES DA SILVA**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE e
CIENTIFIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ, em 03/03/2015.

CICERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de MARAÃ-AM

JOSÉ DOMINGOS CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:C9796EE5

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DECRETO Nº 00160-A/2015 - GPMM.

O Senhor **Cícero Lopes da Silva**, Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Constituição do Estado do Amazonas, artigo 108, § 1º e Lei Municipal nº 003/2001, que regulamenta a Contratação por Tempo Determinado;

Considerando ainda, em decorrência do que, a ninguém é assegurado o direito de permanecer integrando o quadro de funcionalismo, sem observância dos requisitos exigidos por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **Alexei Chaves de Moura Costa Junior**, das funções do cargo em Comissão de Assessoria Técnica de I, a contar de 1º de Julho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrária

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE e
CIENTIFIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ, em 01/07/2015.

CICERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã-AM

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:D9C325CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS-AM- SISPREV/MAUÉS DECRETO MUNICIPAL N° 325/2015, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc**.**

CONSIDERANDO, que é dever da Administração rever seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal – STF, a teor da Súmula n° 473.

CONSIDERANDO, que os atos da Administração Pública para a sua eficácia, validade e legitimidade, devem ao princípio da legalidade, nos estritos termos do Disposto do Artigo 37, caput, da Constituição Federal;

DECRETA:

ART. 1°- TORNAR NULO o Decreto Municipal n°018/2013, de 21 de Outubro de 2013, de nomeação da Sra. FRANCISCA JULIA MICHILES, servidora efetiva, no Cargo de Professor, aposentada por Idade e Tempo de Contribuição, em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE, através da Decisão n° 1691/2014 – TCE Primeira Câmara, a considerar de 14/07/2015.

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS-AM, EM 14 DE JULHO DE 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués –AM
SISPREV/MAUÉS

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:EDDAF87A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS - SISPREV PORTARIA N°898/2015, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal, etc**.**

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento da **Sra. FRANCISCA JULIA MICHILES.**

RESOLVE:

***Art. 1°** - Aposentar por idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Art. 40, §1°, inciso III, "a", da CF, c/c Art. 6° da EC n°41/03, c/c Art. 2° da EC n°47/05, c/c Art. 16, incisos I, II e III, da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – RPPS), a **Sra. FRANCISCA JULIA MICHILES,** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com Salário Base no valor de R$-595,00 (Quinhentos e noventa e cinco reais), Bonificação de Regência de Classe –BRC, no valor de R$-208,25 (Duzentos e oito reais e vinte e cinco centavos), Bonificação de Adicional por Tempo de Serviços – BATS, no valor de R$-119,00 (Cento e dezenove reais), perfazendo um total dos Proventos valor de R$- 922,25 (Novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).*

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor, na data de sua publicação e assinatura, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 14 DE JULHO DE 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués
SISPREV

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:9B584F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015 – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués informa que a licitação na modalidade Tomada de Preços n° 007/2015 – CML/MAUÉS, agendada no dia 04 de agosto de 2015, às 10h00min, objetivando a ***"Contratação de Pessoa jurídica para a prestação de Serviços de Engenharia para as "Obras Complementares na Creche Pro - Infância Tipo B"***, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, **RESTOU-SE DESERTA**, em razão da ausência de empresas no certame.

Maués (AM), 04 de agosto de 2015.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Rogério Flores Evangelista
Código Identificador:83190285

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
2° AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015 – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura da Tomada de Preços nº 007/2015 – CML/MAUÉS, no dia 28 de agosto de 2015, às 15h00min, objetivando a Contratação de Pessoa jurídica para a prestação de Serviços de Engenharia para as **"Obras Complementares na Creche Pro - Infância Tipo B"**, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir do dia 13/08/2015 à 27/08/2015, localizada à Rua Quintino Bocaiúva, nº 248 - Centro, Maués-AM, CEP. 69.190-000, no horário de 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Maués-AM, 13 de agosto de 2015.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Rogério Flores Evangelista
Código Identificador:44303A4B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 274 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

RETIFICA A HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM – SEMED, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no Estado do Amazonas no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação Estadual e Federal, dispõe,

CONSIDERANDO os termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM/SEMED,
CONSIDERANDO as reavaliações de curriculum através da INTERPOSIÇAO DE RECURSOS nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM/SEMED,
CONSIDERANDO a classificação final dos candidatos inscritos, devidamente corrigida, a regularidade, legalidade e os fins administrativos ao qual fora efetuado o Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, através da Secretaria Municipal de Educação, **corrige e retifica a classificação** para contratação de Monitor Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural e Urbana e Professor(a) de 6º ao 9º ano – Zona Urbana.

DECRETA:
Art. 1º RETIFICAR a Homologação do Processo Seletivo Simplificado realizados nos termos do Edital 002/2015 para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Monitor(a) Infantil e Professor de 6º ao 9º ano, conforme tabelas anexa entre o período de 09 de julho à 03 de agosto de 2015, cujo Decreto nº 234/2015, que determina sua abertura e demais regulamentações, com validade do mesmo até 31 de dezembro de 2015.
Parágrafo Único: Que o presente Processo Seletivo Simplificado, conforme a necessidade da administração pode ser prorrogado pelo prazo máximo de 01 (um) ano após o vencimento de sua validade.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 10 de agosto de 2015.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

ANEXO I – Decreto nº 274/2015

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PSS 002/2015

ZONA RURAL

CARGO/FUNÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCALIDADE: PROJETO ACARI

ORDEM	NOME
	CONCEIÇÃO COUTRIM
	AUZILANE PORTOCHEL QUEIROZ

ZONA URBANA
CARGO/FUNÇÃO: MONITOR (A) INFANTIL
CRECHE MUNICIPAL CAMILO DA FONSECA

ORDEM	NOME
	ALBANITA COSTA MARTINS
	CLAUDENIRA DE OLIVEIRA
	MARINALVA DA CRUZ NASCIMENTO
	ELIANA PINHEIRO MOREIRA
	TAIJA GONÇALVES PINHEIRO
	REGIELY ALMEIDA VALENTE
	DEBORA AZEVEDO FEITOZA
	ITALINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
	ALCIONE ARAÚJO CAMPOS
	WALDENESSE SOUZA DE MAGALHÃES
	DEIVID MADEIRA DA COSTA
	LEONAN RODRIGUES DA ROCHA
	ANA RAIMUNDA HOLANDA NOVAES
	SILVANA DA COSTA DA SILVA
	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
	TAINA DA SILVA RODRIGUES
	CIDIA LEMOS DE CASTRO
	ELIANE DE SOUZA TEIXEIRA
	ELENY FERREIRA
	SARAH REGINA RAMOS BELEZA
	JOELITA RIBEIRO DE LIMA
	IZABEL DINIZ DA SILVA
	MILENE FERREIRA MASCARENHAS
	LEIDYANE SOARES COLARES
	ADRIANA CAVALCANTE BATISTA
	GREICY HELEN SOARES COLARES
	JAÍNE COUTO MAR
	ALESSANDRO LEMOS COELHO
	DANIELLY SILVA FERREIRA
	ELIENE COLARES DIAS
	RALFFE DO NASCIMENTO BRASIL
	KEILANE LISBOA RAMOS
	SANDRA NATALIA RIBEIRO ALBUQUERQUE
	ANTONIANA DOS SANTOS CARDOSO
	FRANCILENA FERREIRA DE ALMEIDA
	HÁVILA SOARES DOS SANTOS
	JOEL ALVES DA SILVA
	LARISSA FERREIRA DE ALMEIDA

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO WECKNER

ORDEM	NOME
	ALESSANDRA MARIA BARBOSA LISBOA
	MARIA DO SOCORRO BARROS NUNES
	SUELY DA CONCEIÇÃO PARENTE
	JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
	CRISTIANA DA COSTA BATISTA
	NEUZA SÁ DE CARVALHO
	REGIANE ALMEIDA
	LUCIMAR SOUZA FERREIRA
	VALDETE ALBUQUERQUE MITTOUZO
	FABIANO MACEDO DA FONSECA
	FRANCIONE COLARES BRASIL

CRECHE MUNICIPAL CAMILO DA FONSECA

ORDEM	NOME
	CARLA MAGALHÃES DE MELO
	ARIANA DO NASCIMENTO PINTO
	IZANE NUNES DE ABREU
	CLAUDETE REIS RAMOS
	SILVANA RABELO DE ALMEIDA
	CAMILA CARVALHO DE SÁ
	MARIA DIELMA RAMOS FERREIRA
	MIGUELMA CAVALCANTE DOS SANTOS
	MANOEL DA FONSECA FILHO
	CLEIDIANA RIBEIRO VIEIRA

ZONA URBANA
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR(A) DE 6° AO 9° ANO
ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO SÁ

ORDEM	NOME
	JANDERSON DE SOUZA SÁ
	CLEUDERSON RAPOSO DE ALMEIDA
	JOSE ALVES
	ODEMIR ALVES PINTO JUNIOR
	EDINEIDE DE FRETAS RAMOS
	JOSE PAULO CARDOSO PINTO

	CID RIBEIRO GAMO
	ANTONIA VALES BARBOSA
	ITALO BRUNO WECKNER GONÇALVES
	LILIANE DE SOUZA BRASIL
	RUTH RIBEIRO BENTES
	LEANDRO HENRIQUE FONTES CALADO
	ALDAIR QUEIROZ DE SOUZA
	JANDERSON BRASIL MARINHO
	MANOEL WALMERSON DA FONSECA CARDOSO
	JUCILENE DA ROCHA MAR

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:DB1809F7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 003/2015

ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 003/2015

ONDE SE LÊ:
"Vencedora de todos os itens no valor mensal de R$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais), totalizando R$ 1.632.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Trinta e Dois Mil Reais) para 12 meses."

LEIA-SE:
"Vencedora de todos os itens no valor mensal de R$ 163.200,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Duzentos Reais), totalizando R$ 1.632.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Trinta e Dois Mil Reais) para 10 meses."

DOCUMENTO ORIGINAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Secretaria Municipal de Obras, referente ao Processo Licitatório denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015 – CML para Registro de Preços para eventual locação de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Obras;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da Licitação a empresa: **D. C. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.278.230/0001-10, estabelecida a Rua José Maria Muniz, nº 07, QD 0 – Centro, CEP. 69.415,970, Iranduba/AM, vencedora de todos os itens no valor mensal de **R$ 163.200,00** (Cento e Sessenta e Três Mil e Duzentos Reais), totalizando **R$ 1.632.000,00** (Um Milhão Seiscentos e Trinta e Dois Mil Reais) para 10 meses.

II – EMPENHE-SE o valor supracitado a empresa vencedora, devidamente adjudicado pelo pregoeiro.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Município de Novo Aripuanã, em 11 de março de 2015.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito de Novo Aripuanã

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:A1EEACE1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº048/2015 – PMNA

ONDE SE LÊ:
"no valor mensal de **R$ 136.000,00** (Cento e Trinta e Seis Mil Reais), totalizando **R$ 1.632.000,00** (Um Milhão Seiscentos e Trinta e Dois Mil Reais) para 12 meses."

LEIA-SE:
"no valor mensal de **R$ 163.200,00** (Cento e Sessenta e Três Mil e Duzentos Reais), totalizando **R$ 1.632.000,00** (Um Milhão Seiscentos e Trinta e Dois Mil Reais) para 10 meses."

I – DO TERMO - de Contrato que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ-AM, com sede na Avenida 16 de Fevereiro, n° 73 – CEP. 69.260-000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 04.278.818/0001-21, neste ato representado pelo Exmo. Senhor RAIMUNDO RÓBSON DE SÁ, inscrito(a) no CPF sob o nº 064.954.352-15 portador da Carteira de Identidade nº 419591-4 – SESEG/AM, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **D. C. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.278.230/0001-10, estabelecida a Rua José Maria Muniz, nº 07, QD 0 – Centro, CEP. 69.415,970, Iranduba/AM, representada pelo Sr. **DIEMIS BENTES ARRUDA**, RG nº 1054361-9, SSP/AM e CPF nº 493.037.672-68, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo resultado do Pregão Presencial n° 003/2015.

II – DO OBJETO - registro de preços para eventual locação de máquinas e equipamentos, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

III - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do Contrato será até o dia 31 de dezembro de 2015, a partir da data da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício de 2015 conforme consta no processo licitatório, no valor mensal de **R$ 163.200,00** (Cento e Sessenta e Três Mil e Duzentos Reais), totalizando **R$ 1.632.000,00** (Um Milhão Seiscentos e Trinta e Dois Mil Reais) para 10 meses.

V - FUNDAMENTO DO ATO: Fundamento na Lei 10.520/02 e Subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições estabelecidas no contrato e no processo licitatório.

Novo Aripuanã (AM), 12 de março de 2015.

RAIMUNDO RÓBSON DE SÁ
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:4399AC6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 617/2015–PGMP

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS – COMAD DE PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O cidadão ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de julho de 2015, por unanimidade APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 1° - Fica instituído co Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de Parintins que integrando-se ao esforço nacional de combate às drogas, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução de demanda de drogas.

§ 1° - Ao COMAD caberá atuar como coordenador das atividades de todas as instituições e entidades municipais, responsáveis pelo desenvolvimento das ações supra mencionadas assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço municipal.

§ 2° - O COMAD como coordenador das atividades mencionadas no parágrafo anterior, deverá integrar-se ao Sistema Nacional Antidrogas – SISNAD, de que tratam o Decreto Federal n° 3.696 de 21 de dezembro de 2000.

§ 3° - Para fins desta Lei considera-se:

I – Redução de demanda como o conjunto de ações relacionadas à prevenção do uso indevido de drogas, ao tratamento, à recuperação e á reinserção social dos indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do uso indevido de drogas;

II – Droga como toda substância natural ou produto químico que em contato com o organismo humano atue como depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química. Podem ser classificadas em ilícitas e licitas, destacando-se dentre essas ultimas o álcool, o tabaco e os medicamentos;

III – Drogas ilícitas aquelas assim especificadas em Lei Nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil e outras relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informada a Secretaria Nacional Antidrogas – SENAD e o Ministério da Justiça – MJ.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
SEÇÃO I – DOS OBJETIVOS

Art. 2° - São objetivos do Conselho Municipal Antidrogas:

I – Instituir e desenvolver o Programa Municipal Antidrogas – PROMAD, destinado ao desenvolvimento das ações de redução da demanda de drogas;

II – Acompanhar o desenvolvimento das ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União e;

III – Propor ao Prefeito Municipal e a Câmara dos Vereadores as medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante a instituição desta Lei.

§ 1° - O COMAD deverá avaliar periodicamente a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Prefeito e a Câmara dos Vereadores quanto ao resultado de suas ações;

§ 2° - Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual Antidrogas, o COMAD por meio da remessa de relatórios freqüentes, deverá manter a Secretaria Nacional Antidrogas – SENAD, e o Conselho Estadual Antidrogas – CONEN, permanentemente informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação.

SEÇÃO II
DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS

Art. 3° - O Conselho Municipal Antidrogas fica assim constituído:

I – Presidente;

II – Secretário Executivo;

III – Membros, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
b) 01 (um) representante da Sociedade Civil Organizada;
c) 01 (um) representante da Promotoria de Justiça;
d) 01 (um) representante da Delegacia de Polícia;
e) 01 (um) representante da Policia Militar;
f) 01 (um) representante da Junta do Serviço Militar;
g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
h) 01 (um) representante das Lideranças Comunitárias;
i) 01 (um) representante do Conselho tutelar;
j) 01 (um) representante das Instituições Religiosas;
k) 01 (um) representante das Instituições Financeiras,
l) 01 (um) representante dos Médicos;
m) 01 (um) representante das Organizações Não Governamentais.

§ 1° - Os conselheiros cujas nomeações serão publicadas em Diário Oficial do Município, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a sua recondução por um mínimo de mais 01 (um) ano;

§ 2° - Sempre que se faça necessário em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o Conselho poderá contar com a participação de Consultores, a serem indicados pelo Presidente e nomeados pelo Prefeito Municipal;

§ 3° - Uma vez formado o Conselho Antidrogas, deverá ser escolhido ou designado o Presidente do COMAD dentre os conselheiros efetivos, e;

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS
SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4° - O COMAD fica assim organizado:

I – Plenário;
II – Presidência;
III – Secretaria Executiva;
IV – Comitê REMAD ou Fundo.

Parágrafo Único – O detalhamento da organização do COMAD será objetivo do respectivo Regimento Interno.

Art. 5° - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento do município, que poderão ser suplementadas.

§ 1° - O COMAD deverá providenciar a imediata instituição do REMAD – Recursos Municipais Antidrogas ou Fundo Antidrogas, que constituído com base nas verbas próprias do orçamento do município e em recursos suplementares, será destinado com exclusividade ao atendimento das despesas geradas pelo PROMAD – Programa Municipal Antidrogas;

§ 2° - O REMAD será gerido pela Secretaria Municipal de Saúde que se incubirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual a ser aprovada pelo Plenário.

§ 3° - O detalhamento da constituição e gestão do REMAD, assim como de todo aspecto que a este fundo diga respeito, constará do Regimento Interno do COMAD.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6° - As funções de conselheiro não serão remuneradas, porém consideradas de relevante serviço público.

Parágrafo Único – A relevância a que se refere o presente artigo será atestada por meio de certificado expedido pelo Prefeito, mediante indicação do Presidente do Conselho.

Art. 7° - O COMAD providencie as informações relativas à sua criação à SENAD e ao CONEN, visando sua integração aos Sistemas Nacional e Estadual Antidrogas.

Art. 8° - O COMAD providencie a elaboração do seu Regimento Interno.

Art. 9° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/Amazonas, 10 de agosto de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:13CEC41E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 264/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: CDC EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA: RECUPERAÇÃO E MELHORIAS NO RAMAL DA COMUNIDADE CASTANHAL-MICAD
PRAZO: 90 (noventa) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 27 de julho de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:6CB698D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 261/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 27 de julho de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:9EDB6F9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 263/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA: ADEQUAÇÃO E MELHORIAS DE RESIDÊNCIAS DO PROJETO VIVER MELHOR.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 29 de julho de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:A87693D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 270/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: AMAZON SPRING AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 438.266,16 (quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta prorrogação, ocorrerá por conta da dotação orçamentária da seguinte forma: Projeto Atividade: 15.452.0011.2.041 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo, Fonte: 10 - RECURSOS ORDINÁRIOS vigente para o corrente exercício de 2015, no valor de R$ 255.655,26 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos) e o saldo restante, no valor de R$ 182.610,90 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos e dez reais e noventa centavos), à conta do Orçamento Municipal vigente para o exercício de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 07 de agosto de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:FBEBE2B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 212/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: GRAFICSET SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS SERIGRAFADAS.
VALOR: R$ 7.747,50 (sete mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2015, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 08.243.0033.2.046 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 753 - FMDCA - Amigo de Valor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 07 de agosto de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:77607712

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.
VALOR: R$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2015, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 08.243.0033.2.046 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo, Fonte: 753 - FMDCA - Amigo de Valor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 07 de agosto de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:F5FF6484

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO CC N.º 001/2015;
ORIGEM: Carta Convite n.º 001/2015;
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itacoatiara/AM;
CONTRATADA: D. SAVIO BRITO DA SILVA – ME com CNPJ n.º 14.173.537/0001-68, sito a R. Gov. Herculano Ferreira, 20 – Centro – Rio Preto da Eva/AM;
OBJETO: Serviços de Comunicação e Cobertura Jornalística;
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2015;
BASE LEGAL: Inciso III do Art. 79, da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 31 de julho de 2015.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:242A1E6D

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO CC N.º 002/2015;
ORIGEM: Carta Convite n.º 002/2015;
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM;
CONTRATADA: MICHELE DE SOUZA SANTOS – ME, inscrita no CNPJ n.º 09.462.929/0001-07, situada à R. Monte Orebe, 43 – Lote 43 – Quadra 02 – Comunidade Canaã – Rio Preto da Eva/AM;
OBJETO: Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva no Sistema de Refrigeração (Ar Condicionados);
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2015;
BASE LEGAL: Art. 79, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 31 de julho de 2015.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:8A260A32

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP N.º 001/2014

A Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, no Estado do Amazonas, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, situada na RUA GOVERNADOR PIMENTA BUENO - 242, Centro, presentes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ sob o **nº.** 04.811.667/0001-25, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, **VER. FRANCISCO BATISTA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 027.596.402-72, de ora em diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **RECORD – PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA.**, designada simplesmente **CONTRATADA**, estabelecida em Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Constelação de Touros nº. 166 – Aleixo, inscrita no CNPJ/MF nº. 34.586.982/0001-67, representada neste ato, por sua sócia gerente, a Senhor **LOURDES REIS LAURIA**, Brasileira, divorciada, domiciliado e residente na Rua Viseu, nº 12, Conjunto Débora – Planalto – Manaus-Amazonas, portador do RG nº. 01592319-SSP/AM e do CPF nº. 043.354.492-91, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo e o despacho autorizativo exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 001/2014**, firmado entre as mesmas partes em 07 de julho de 2014, o qual tem por objeto a prestação de serviços contínuos de Contabilidade Pública, termo este que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga o prazo de vigência do Termo de Contrato primitivo em mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor inicial pactuado fica reajustado no montante de **R$ 1.764,00 (Um mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**, nos termos da Cláusula Quinta do termo principal, correspondente ao percentual de **5,58%**, abaixo ao Índice Geral de Preços do Mercado **(IGPM)**, conforme justificativa referente ao equilíbrio econômico-financeiro do presente ajuste, passando o valor global corresponder a **R$ 33.444,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)**, sendo: Valor Global dos Serviços - **R$ 31.680,00 (Trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais)** + Valor Global do Reajuste - **R$ 1.764,00 (Um mil, setecentos e sessenta e quatro reais)** = **R$ 33.444,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).**
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes estabelecidas pela cláusula anterior foram empenhadas conforme Nota de Empenho anexado aos autos do presente processo, através do seguinte destaque orçamentário para o exercício de 2015:
Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 - 33.90.39, do Orçamento Municipal, vigente para o corrente exercício de 2015, no valor de **R$ 16.722,00 (Dezesseis mil, setecentos e vinte e dois reais)** e o saldo

restante, no valor de **R$ 16.722,00 (Dezesseis mil, setecentos e vinte e dois reais),** à conta da mesma Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho e Fonte, do Orçamento Municipal, para o exercício de 2016.
CLÁUSULA QUARTA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.
E, por acharem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 03 de julho de 2015.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:A47DB7C2

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO CC N.º 006/2014

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo a Carta Contrato de Serviços.
PARTES: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa REFRI – AR JR. LTDA. – ME (RCC COM. SERV. E CONSULTORIA), inscrita no CNPJ n.º 09.515.250/0001-39, situada à Rua São Pedro, 104 – Crespo/Distrito Industrial – Manaus/AM.
OBJETO: Realização do Concurso Público da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM.
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2015.
ALTERAÇÃO: Altera a cláusula 6ª da primitiva Carta Contrato CC n.º 006/2014, prorrogando o prazo em mais 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 18 de junho de 2015.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:286A9DA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO IL N.º 013/2015

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Locação de Imóvel.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e Lucinete Felix Pereira.
OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Policlínica Roseth Palheta.
VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2015.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 25, da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 05 de janeiro de 2015.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:46CF3B1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042

DECRETO Nº 042, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

CONCEDE a Promoção e Progressão a servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o PARECER FAVORÁVEL a Promoção, de ***Fiscal de Tributos I (Nível IX) para Fiscal de Tributos II (Nível X)*** e Progressão *da* ***classe A*** *para* ***classe D***, do servidor ***RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA,*** com as vantagens inerentes a partir do mês de maio de 2015.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 12 de agosto de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:7C32324D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015-CML
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS-ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, através da realização de Pregão Presencial.
DATA/HORÁRIO: 27 de Agosto de 2015, ÀS 09h00min;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CML, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1414 – Centro, São Paulo de Olivença-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CML, Av. Getúlio Vargas, nº 1414 - Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 100,00 (cem reais).

São Paulo de Olivença-AM, 11 de Agosto de 2015.

NARCISO SARAIVA FILHO
Presidente da CML

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:31E6CC32

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015-CML
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, através da realização de Pregão Presencial para Registro de Preços. **DATA/HORÁRIO:** 27 de Agosto de 2015, ÀS 14h00min;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CML, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1414 – Centro, São Paulo de Olivença-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CML, Av. Getúlio Vargas, nº 1414 - Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$. 100,00 (cem reais).

São Paulo de Olivença-AM, 11 de Agosto de 2015.

NARCISO SARAIVA FILHO
Presidente da CML

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:BDB50405

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO N° 036/ 2015

ATO DE DESIGNAÇÃO N° 036/ 2015

Dispõe sobre Designação de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para o certame Licitatório n° 028/ 2015, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3° inciso IV da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

DESIGNA

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro do Pregão Presencial para Registro de preço n°028/2015, Objeto: ***Contratação de embarcação fluvial de pequeno porte para transportar merenda escolar para as escolas da zona rural do Município de Tabatinga-AM,*** que se realizará no dia 17/08/2015 às 09h00min, na sala da CPL, o Senhor **Valdenei Rodrigues de Oliveira**, juntamente com sua respectiva equipe de apoio a Senhora **Julmara Nascimento Paredes, Márcio da Silva Saldanha e Pâmela Jussara Sales Cabral.**

Art. 2º - Esta Designação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TABATINGA, EM 11 DE AGOSTO DE 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto n°063 de 06 de março de 2015

O presente ato publicado no quadro de aviso desta Prefeitura Municipal e no site da Associação Amazonense dos Municípios do Estado do Amazonas, na data supra, em obediência de acordo com a Lei 8.666 / 93.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B6C510B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 059/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL
(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção e elétricos para a reparação das escolas municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 25 de agosto de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-2851 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 12 agosto de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:1F63C4D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2015 – CPL/PMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tefé/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 9:30hrs do dia 2 de setembro de 2015, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças – SEMAF, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR serviços de ampliação e adequação da Escola Municipal Indígena Santa Cruz, na comunidade Barreira da Missão, no município de Tefé. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anteriores ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 12 de agosto de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D1C2096F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SEC ADM E FINANCAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 2015/004/014 – SEMAF**, objeto do Pregão Presencial n. 014/15/SRP, o qual teve por finalidade o **registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial visando a prestação de serviço de passagens e fretes terrestres e fluviais e transportes de cargas fluviais por volume, a fim de atender a prefeitura municipal de Urucará,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata da Sessão do Pregão Presencial nº 014/15, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR à empresa **I MARTINS COSTA & CIA LTDA – ME,** CNPJ nº 10.139.658/0001-32, com Inscrição Estadual no 04.295.500-9, estabelecida à Rua I, n° 338, Redenção, CEP: 69.049-170 Manaus/AM, referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 no valor global de R**$ 1.048.330,00 (um milhão e quarenta e oito mil trezentos e trinta reais); CAVALO DE AÇO TRANSPORTES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME,** CNPJ nº 14.958.183/0001-67, com Inscrição Estadual no 05.320.457-3, estabelecida à Rua Antero de Quental, n° 1310, Japiim, CEP 69.076-400, Manaus/AM, referente aos itens: 14 e 15 no valor global de **R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 014/15 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial visando à prestação de serviço de passagens e fretes terrestres e fluviais e transportes de cargas fluviais por volume, a fim de atender a prefeitura municipal de Urucará.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará, 31 de julho de 2015.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal de Urucará

Torna pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:AF997D38

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO/SERVIÇOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO/SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA LOCAÇÃO DE BARCOS A SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE CARGA FLUVIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE AM, PARA A

ESPÉCIE: Contratação/Serviços. OBJETO: Contratação/Serviços CONTRATAÇÃO DE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA LOCAÇÃO DE BARCOS A SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE CARGA FLUVIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boca do Acre.
CONTRATADAS.

Nº	Pessoa Física	CPF	Processo Adm.	Tomada de Preço Nº	Contrato Nº	Vigência	Valor Mensal R$
01	JOSUÉ MATOS BRASIL	515.522.642-20	109/2015	002/2015	010/2015	12 Meses	R$1.500,00
02	FRANCISCA DOS SANTOS LIRA	747.001.972-34	109/2015	002/2015	011/2015	12 Meses	R$1.400,00
03	JOSÉ NEY PEREIRA DE LIMA	033.307.012-77	109/2015	002/2015	012/2015	12 Meses	R$1.400,00
04	SANDRO CORDEIRO DE SOUZA	005.036.422-74	109/2015	002/2015	013/2015	12 Meses	R$1.600,00
05	MANOEL OLIVEIRA DE QUEIROZ	360.195.262-91	109/2015	002/2015	014/2015	12 Meses	R$1.600,00
06	TÁCIO VIEIRA CARDONA JUNIOR	031.947.212-40	109/2015	002/2015	015/2015	12 Meses	R$1.600,00
07	ANTONIO OLIVEIRA DA COSTA	047.461.512-02	109/2015	002/2015	016/2015	12 Meses	R$2.700,00
08	LUANA SOUZA DO NASCIMENTO	030.727.942-19	109/2015	002/2015	017/2015	12 Meses	R$3.000,00
TOTAL							R$14.800,00

Boca do Acre-AM, 29 de julho de 2015

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:B0146E15

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE CONHECIMENTOS EDITAL Nº 001/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAMU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAMU
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM TERRESTRE

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO			
				LING. PORTUGUESA	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	CONHECIMENTOS CONTEMPORANEOS	TOTAL DE PONTOS
1.	035	ADIMIR CARLOS TAUANA	1981250-7	4	9	1	23**
2.	090	ADRY GABRIELLE ANTONIO DUARTE	2896589-2	0	0	0	0**
3.	131	ALCIANE CASTILHO DOS SANTOS	2528690-0	3	8	2	21**
4.	016	ALDARCLÉCIA CACAU FERREIRA	1939986-3	5	8	10	31*
5.	029	ALTEVAN DE SOUZA CURICO	2078787-1	0	0	0	0**
6.	034	ANA CRISTINA RABELO BITENCOURT	2345325-7	4	4	8	20**
7.	099	ANA PAULA DE ANDRADE MOTA	1929229-5	2	7	2	18**
8.	033	ANDRÉ RICARDO MARINHO MARTINS	1666405-1	0	0	0	0**
9.	107	ANDREZA MARQUES DA COSTA	2929177-1	1	8	5	22**
10.	006	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BORGES	0463745-3	3	8	5	24**
11.	025	ANGELA MARTINS PONCE	2859719-2	3	12	6	33*
12.	101	CACILDA DUARTE ARIAS	1758987-8	4	3	3	13**
13.	094	CEANNY ALVES DE PAIVA	1221228-8	2	12	6	32*
14.	114	CYNTHIA NATALI TAPAIUNI AVANARI	2006118-8	2	7	4	20**
15.	142	DEOCLESIO RUIZ ANGELO FILHO	2294566-0	2	8	7	25**
16.	082	DULCIRCLEY FERRREIRA DE SOUZA	1928271-0	0	0	0	0**
17.	048	ECINEYRE ROSENDO SALDANHA	1947731-7	0	0	0	0**
18.	110	EDILANE PALHETA LIARTE EMOREIRA	1669433-3	2	6	5	19**
19.	126	EDMILSON INACIO SIMIAO	1890164-6	4	7	5	23**
20.	071	ELIONE TENAZOR PARENTE	2018037-3	9	15	8	47*
21.	067	ENIZ FERNANDES PINTO	2360086-1	0	0	0	0**
22.	072	ERMILANDA MOÇAMBITE DA SILVA	1R716123-1	3	7	9	26**
23.	001	EVARISDETE FEITOSA DA SILVA	124030364-2	3	6	6	21**
24.	021	FRANCISCA DÁVILA DO NASCIMENTO	1715113-9	4	11	6	32*
25.	125	FRANCISCA PONTES RUIZ VIEIRA	1135777-0	3	9	7	28**
26.	150	FRANCISCA SOARES DA SILVA	171 5135-0	0	0	0	0**
27.	039	FREDSON CUSTODIO DA ROCHA	1759603-3	0	0	0	0**
28.	056	GEILANE GAMA LIMA	1230864-1	3	5	7	20**
29.	003	GENILDA RIBEIRO MURAIARE	1504495-5	4	6	4	20**
30.	073	HEITOR JORDAO PARENTE	1178600-0	0	0	0	0**
31.	128	HEITOR JORDAO PARENTE	1178600-0	3	6	1	16**
32.	147	HODAILDA SOCORRO MARQUES LIMA	1424121-8	0	0	0	0**
33.	014	IVANILDE RODRIGUES VITOR	1196824-9	2	6	5	19**
34.	012	JALILSON HONORATO CRUZ	2656398-3	1	3	1	8**
35.	010	JOSIMAR DA SILVA LOFIEGO	1844413-0	4	6	4	20**
36.	091	KAROLLINE VIDON BASTOS ROCHA	674453-2	0	0	0	0**
37.	042	KATIANNE VIEIRA GONÇALVES	2743933-0	8	10	5	33*
38.	081	KENNE FELIPE CATIQUE BATISTA	1542032-9	0	0	0	0**
39.	139	LAYD ANA PEREIRA PINHEIRO	2109702-0	0	0	0	0**
40.	064	LEICIR DA COSTA	1360179-2	0	0	0	0**

		RAMOS					
41.	050	LEIDY DIANA BATISTA DA SILVA	1926266-3	0	0	0	0**
42.	152	LEONEY PERES DE ARAUJO	2041998-8	3	8	8	27**
43.	108	LUZ ANGELA DE SOUZA PERES	2394381-5	0	0	0	0**
44.	121	LUZINEIDE DE PONTES DE SOUZA	1835827-6	2	8	7	25**
45.	093	MARGARETE DE SOUZA CARNEIRO	123929934-8	3	8	3	22**
46.	141	MARIA JOSE MARTINS DO NASCIMENTO	1183232-0	3	5	9	22**
47.	038	MARÍLIA RAMIRES MACÁRIO	2747727-4	0	0	0	0**
48.	036	MESEQUE CHAVES GASPAR	2321324-8	4	7	1	19**
49.	023	MISSELIA GONÇALVES SOARES	2252933-0	4	8	5	25**
50.	032	NAILCY DOS SANTOS CARVALHO	2279875-7	2	7	3	19**
51.	096	NAINNE CARVALHO DE OLIVEIRA	2718371-8	0	0	0	0**
52.	062	NAWKITON SANTA BARBARA CARDOSO	78608260-7	0	0	0	0**
53.	046	NIBSON CARVALHO DE LIMA	1403619-3	2	7	5	21**
54.	057	OSMERINDA SALVADOR VENANCIO	1196723-4	3	5	9	22**
55.	004	PAMILA DA SILVA RODRIGUES	2035569-6	0	0	0	0**
56.	005	PITTER DAVID OLIVEIRA DOS SANTOS	2614200-7	3	13	7	36*
57.	132	PRISCILA DE ARAUJO MARIANO	2652584-4	2	6	4	18**
58.	084	REINALDO VASQUES DOS SANTOS	2838176-9	0	0	0	0**
59.	116	ROBSON RODRIGUES DE ARAUJO	2200767-9	0	0	0	0**
60.	077	RONALDO VARGAS MARTINS	2607465-6	0	0	0	0**
61.	111	RUBSON NASCIMENTO DA SILVA	2922621-0	4	13	9	39*
62.	009	RUDINEY DOS SANTOS DOS ANJOS	1556624-2	2	8	6	24**
63.	061	SIMONE CATIQUE ALMEIDA	1844434-2	5	6	5	22**
64.	124	VANUSIA DA SILVA MARQUES	1844844-5	6	15	5	41*
65.	129	VIRGINIA WITANCORT PEREIRA	1196771-4	1	4	1	10**
66.	074	XIONI VALENTINA TENAZOA DAVILA	2089597-6	3	12	7	34*

TÉCNICO DE ENFERMAGEM FLUVIAL

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO			
				LING. PORTUGUESA	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	CONHECIMENTOS CONTEMPORANEOS	TOTAL DE PONTOS
1.	024	ALIANE CURICO BARRETO	1715699-8	2	5	5	17**
2.	127	ALUISIO ALBINO MARCELINO	2018486-7	1	3	4	11**
3.	080	ANA KELLY TEIXEIRA BRAGA	2294678-0	6	10	6	32*
4.	037	ANDRÉ PACHIA IDELFONSO	2081106-3	4	4	3	15**
5.	053	ARNALDO PEREIRA	0460851-8	6	5	4	20**
6.	075	CRISTHIAN GEOVANI MAGALLANES ARANDA	2721115-0	2	8	4	22**
7.	106	DAGOBERTO ALBINO DIFERINO	1759255-0				0**
8.	122	DOMINGO MARCOS JOAQUIM	2201472-1				0**
9.	137	DULCILCLEIA BITENCOURT DE MELO	2481192-0	3	4	1	12**
10.	138	FABIO RANGEL ANDRADE	1666830-8	3	7	4	21**
11.	120	FANCISCO CRUZ GRAÇA JUNIOR	2769046-6				0**
12.	149	GENIVA PENHA CASTILHO	2601915-9	3	9	5	26*
13.	145	GILVANEI DA SILVA LIMA	1941575-3				0**
14.	060	GIUVAN RANGEL GOMES	2221434-8	8	19	9	55*
15.	140	HEVERTON SOUZA GONÇALVES	2254360-0	3	6	7	22**
16.	151	IVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	2068941-1	4	10	7	31*
17.	043	JADSON SOARES CARNEIRO	1827965-1	3	8	8	27**
18.	040	KAIDY DOS SANTOS HIDALGO	2005232-4	2	6	5	19**
19.	008	MARCELO NÁPOLES DE MELO	1497038-4	4	10	9	33*
20.	144	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MAIA	1693432-6	1	10	4	25**
21.	020	MARIETE MENEZES DE HOLANDA	1518661-0	4	11	7	33*
22.	058	NAZARE FAIA DE OLIVEIRA	1119938-5	0	0	0	0**
23.	105	NELINHO TANANTA JANUARIO	1490888-3				0**
24.	063	RICARDO RANGEL MOREIRA RIBEIRO	2210368-6	6	9	7	31*
25.	051	ROBERTA VASCONCELOS DA SILVA	681034-9	3	9	6	27**
26.	123	SUZANA OLIVEIRA SOARES	2376755-3	4	6	6	22**
27.	068	TERCILA IDELFONSO SEVERIANO	196 575 5-2	4	5	2	16**

CONDUTOR FLUVIAL

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO			
				LING. PORTUGUESA	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	CONHECIMENTOS CONTEMPORANEOS	TOTAL DE PONTOS
1.	019	ALDENEY MAGALHÃES ROCHA	2607022-7	5	11	9	36*
2.	030	ALZENILSON DOS SANTOS CARVALHO	2201282-6	2	5	7	19**
3.	031	ALZENIRO HAYDEN CARVALHO	0952292-1	2	6	6	20**
4.	045	ANTONIO AZEVEDO TAPAIURI	2325498-0				0**
5.	066	CARLOS AUGUSTO ALFAIA DELGADO	1253183-9				0**
6.	087	CLAUDECI GOES MOREIRA	1911496-6				0**
7.	069	CRISTOVAO PINTO JUNIOR	2554708-9	3	5	2	15**
8.	083	DONIZETE CRUZ MATOS	1666861-8				0**
9.	095	EDINEI ALMEIDA DA SILVA	127574383-7	9	19	9	56*
10.	044	ELIONAI TENAZOR DA SILVA	1351833-0	2	5	3	15**
11.	007	ELIZEU BORGES GOMES FILHO	1979492-4	4	10	6	30*
12.	028	FRANCINEI DE SOUZA CURICO	1925969-7				0**
13.	059	FRANCISCO DA SILVA LIMA	1146569-7	2	0	0	2**
14.	054	FRANCISCO PAULO DA SILVA CAMPOS	2990277-0				0**
15.	047	HUDSON CEZAR DE SOUZA LEMOS	2721141-0	0	6	8	20**
16.	098	IZAIAS SALDANHA LOPES	1759892-3	3	9	6	27**
17.	015	JAZIEL CARNEIRO MELO	2254311-2	2	10	8	30*
18.	017	JESSE PEREIRA DOS SANTOS	1666231-8	5	6	8	25**
19.	089	JOBERTY RUIZ SIMAO	2056622-0	4	3	8	18**
20.	092	JOSE LUIZ SILVANO MARINHO	2018058-6	3	8	8	27**
21.	097	JOVENILDO BITENCOURT GOMES	2089723-5	2	10	5	27**
22.	117	LAUZIMAR RODRIGUES DE SOUZA	2078086-9				0**
23.	022	LUCINEI HAIDEN PEREIRA	1437555-9	4	8	3	23**
24.	086	MARCOS PANTALEAO CARLOS	1890303-7				0**
25.	119	MARILSON BARROSO DE SOUZA	1779274-6				0**
26.	018	MARINALDO GUEDES DA SILVA	1891767-4	1	4	7	16**
27.	100	MAURICIO DOS SANTOS	1630356-3	8	6	6	26**
28.	130	NARCISO UDINEY CARVALHO REBELLO	36854-0				0**
29.	104	WALTER PINTO AMARAL	1785371-0	2	9	8	28**

CONDUTOR TERRESTRE

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO			
				LINGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	CONHECIMENTOS CONTEMPORANEOS	TOTAL DE PONTOS
1.	103	ADAIL MONTEFUSCO SILVA	1884031-0	3	11	8	33*
2.	135	ADINEY RIBEIRO BATISTA	1779241-0	4	12	5	33*
3.	055	ANDERSON BILLY MAFRA UCHOA	1986974-6	9	19	8	55*
4.	113	ANDRE OLIVEIRA MARTINS	98050-0				0**
5.	148	ETEVALDO ASSIS LIMA	1096523-8				0**
6.	143	ETEVALDO ASSIS LIMA JUNIOR	2588659-2	5	11	4	31*
7.	079	EVANDRO OLIVEIRA DA COSTA	29432-4				0**
8.	102	FRANCISCLE MATUTE MORAIS	1666794-8	3	14	7	38*
9.	041	FRANCISCO RONEI CISNE MARQUES	2001031025322	9	15	8	47*
10.	133	GILBERTO PEDROSA RAMOS FILHO	1972466-7	6	13	8	40*
11.	026	HIPOLITO APRÍCIO PONCIANO	1197157-6	2	9	5	25**
12.	070	HUDSON SILVA CALIL	111071703-8	2	8	7	25**
13.	013	HUMBERTO RODRIGUES SAMIAS	7925930	7	14	6	41*
14.	078	JOAO JOSE OLIVEIRA AGUILAR	2035556-4	3	9	6	27**
15.	011	JONAS PAULO MAIA DE OLIVEIRA	2200913-2	4	13	5	35*
16.	153	JOSE ELENILDO DE ARAUJO SANTOS	2623398-3				0**
17.	146	JOSE MANOEL RIBEIRO MORAIS	83846-5	6	17	4	44*
18.	052	KLINGER MENDES CATIQUE	1132231-4	4	10	8	32*
19.	088	LEONARDO MOREIRA DIAS	2201441-1	5	12	5	34*
20.	134	LUIS CARLOS SOBRINHO LIMA	1757770-5				0**
21.	065	LUIZ FERNANDO DE LIMA PEREIRA	317590412-20	9	11	7	38*
22.	136	MANOEL MELO DOS SANTOS	0919105-4	3	7	8	25**
23.	002	RENATO GOMES COELHO	006394569-5	3	13	8	37*
24.	027	RICHARD ANGELES LINHARES	2257496-4	4	10	4	28**
25.							

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9A028838

SECRETARIA DE GABINETE
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE CONHECIMENTOS EDITAL Nº 001/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAMU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAMU
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE CONHECIMENTOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM TERRESTRE

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO			
				LING. PORTUGUESA	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	CONHECIMENTOS CONTEMPORANEOS	TOTAL DE PONTOS
1.	035	ADIMIR CARLOS TAUANA	1981250-7	4	9	1	23**
2.	090	ADRY GABRIELLE ANTONIO DUARTE	2896589-2	0	0	0	0**

3.	131	ALCIANE CASTILHO DOS SANTOS	2528690-0	3	8	2	21**
4.	016	ALDARCLÉCIA CACAU FERREIRA	1939986-3	5	8	10	31*
5.	029	ALTEVAN DE SOUZA CURICO	2078787-1	0	0	0	0**
6.	034	ANA CRISTINA RABELO BITENCOURT	2345325-7	4	4	8	20**
7.	099	ANA PAULA DE ANDRADE MOTA	1929229-5	2	7	2	18**
8.	033	ANDRÉ RICARDO MARINHO MARTINS	1666405-1	0	0	0	0**
9.	107	ANDREZA MARQUES DA COSTA	2929177-1	1	8	5	22**
10.	006	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BORGES	0463745-3	3	8	5	24**
11.	025	ANGELA MARTINS PONCE	2859719-2	3	12	6	33*
12.	101	CACILDA DUARTE ARIAS	1758987-8	4	3	3	13**
13.	094	CEANNY ALVES DE PAIVA	1221228-8	2	12	6	32*
14.	114	CYNTHIA NATALI TAPAIUNI AVANARI	2006118-8	2	7	4	20**
15.	142	DEOCLESIO RUIZ ANGELO FILHO	2294566-0	2	8	7	25**
16.	082	DULCIRCLEY FERRREIRA DE SOUZA	1928271-0	0	0	0	0**
17.	048	ECINEYRE ROSENDO SALDANHA	1947731-7	0	0	0	0**
18.	110	EDILANE PALHETA LIARTE EMOREIRA	1669433-3	2	6	5	19**
19.	126	EDMILSON INACIO SIMIAO	1890164-6	4	7	5	23**
20.	071	ELIONE TENAZOR PARENTE	2018037-3	9	15	8	47*
21.	067	ENIZ FERNANDES PINTO	2360086-1	0	0	0	0**
22.	072	ERMILANDA MOÇAMBITE DA SILVA	1R716123-1	3	7	9	26**
23.	001	EVARISDETE FEITOSA DA SILVA	124030364-2	3	6	6	21**
24.	021	FRANCISCA DÁVILA DO NASCIMENTO	1715113-9	4	11	6	32*
25.	125	FRANCISCA PONTES RUIZ VIEIRA	1135777-0	3	9	7	28**
26.	150	FRANCISCA SOARES DA SILVA	171 5135-0	0	0	0	0**
27.	039	FREDSON CUSTODIO DA ROCHA	1759603-3	0	0	0	0**
28.	056	GEILANE GAMA LIMA	1230864-1	3	5	7	20**
29.	003	GENILDA RIBEIRO MURAIARE	1504495-5	4	6	4	20**
30.	073	HEITOR JORDAO PARENTE	1178600-0	0	0	0	0**
31.	128	HEITOR JORDAO PARENTE	1178600-0	3	6	1	16**
32.	147	HODAILDA SOCORRO MARQUES LIMA	1424121-8	0	0	0	0**
33.	014	IVANILDE RODRIGUES VITOR	1196824-9	2	6	5	19**
34.	012	JALILSON HONORATO CRUZ	2656398-3	1	3	1	8**
35.	010	JOSIMAR DA SILVA LOFIEGO	1844413-0	4	6	4	20**
36.	091	KAROLLINE VIDON BASTOS ROCHA	674453-2	0	0	0	0**
37.	042	KATIANNE VIEIRA GONÇALVES	2743933-0	8	10	5	33*
38.	081	KENNE FELIPE CATIQUE BATISTA	1542032-9	0	0	0	0**
39.	139	LAYD ANA PEREIRA PINHEIRO	2109702-0	0	0	0	0**
40.	064	LEICIR DA COSTA RAMOS	1360179-2	0	0	0	0**
41.	050	LEIDY DIANA BATISTA DA SILVA	1926266-3	0	0	0	0**
42.	152	LEONEY PERES DE ARAUJO	2041998-8	3	8	8	27**
43.	108	LUZ ANGELA DE SOUZA PERES	2394381-5	0	0	0	0**
44.	121	LUZINEIDE DE PONTES DE SOUZA	1835827-6	2	8	7	25**
45.	093	MARGARETE DE SOUZA CARNEIRO	123929934-8	3	8	3	22**
46.	141	MARIA JOSE MARTINS DO NASCIMENTO	1183232-0	3	5	9	22**
47.	038	MARÍLIA RAMIRES MACÁRIO	2747727-4	0	0	0	0**
48.	036	MESEQUE CHAVES GASPAR	2321324-8	4	7	1	19**
49.	023	MISSELIA GONÇALVES SOARES	2252933-0	4	8	5	25**
50.	032	NAILCY DOS SANTOS CARVALHO	2279875-7	2	7	3	19**
51.	096	NAINNE CARVALHO DE OLIVEIRA	2718371-8	0	0	0	0**
52.	062	NAWKITON SANTA BARBARA CARDOSO	78608260-7	0	0	0	0**
53.	046	NIBSON CARVALHO DE LIMA	1403619-3	2	7	5	21**
54.	057	OSMERINDA SALVADOR VENANCIO	1196723-4	3	5	9	22**
55.	004	PAMILA DA SILVA RODRIGUES	2035569-6	0	0	0	0**
56.	005	PITTER DAVID OLIVEIRA DOS SANTOS	2614200-7	3	13	7	36*
57.	132	PRISCILA DE ARAUJO MARIANO	2652584-4	2	6	4	18**
58.	084	REINALDO VASQUES DOS SANTOS	2838176-9	0	0	0	0**
59.	116	ROBSON RODRIGUES DE ARAUJO	2200767-9	0	0	0	0**
60.	077	RONALDO VARGAS MARTINS	2607465-6	0	0	0	0**
61.	111	RUBSON NASCIMENTO DA SILVA	2922621-0	4	13	9	39*
62.	009	RUDINEY DOS SANTOS DOS ANJOS	1556624-2	2	8	6	24**
63.	061	SIMONE CATIQUE ALMEIDA	1844434-2	5	6	5	22**
64.	124	VANUSIA DA SILVA MARQUES	1844844-5	6	15	5	41*
65.	129	VIRGINIA WITANCORT PEREIRA	1196771-4	1	4	1	10**
66.	074	XIONI VALENTINA TENAZOA DAVILA	2089597-6	3	12	7	34*

TÉCNICO DE ENFERMAGEM FLUVIAL

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO			
				LING. PORTUGUESA	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	CONHECIMENTOS CONTEMPORANEOS	TOTAL DE PONTOS
1.	024	ALIANE CURICO BARRETO	1715699-8	2	5	5	17**
2.	127	ALUISIO ALBINO MARCELINO	2018486-7	1	3	4	11**
3.	080	ANA KELLY TEIXEIRA BRAGA	2294678-0	6	10	6	32*
4.	037	ANDRÉ PACHIA IDELFONSO	2081106-3	4	4	3	15**
5.	053	ARNALDO PEREIRA	0460851-8	6	5	4	20**
6.	075	CRISTHIAN GEOVANI MAGALLANES ARANDA	2721115-0	2	8	4	22**
7.	106	DAGOBERTO ALBINO DIFERINO	1759255-0				0**
8.	122	DOMINGO MARCOS JOAQUIM	2201472-1				0**
9.	137	DULCILCLEIA BITENCOURT DE MELO	2481192-0	3	4	1	12**
10.	138	FABIO RANGEL ANDRADE	1666830-8	3	7	4	21**
11.	120	FANCISCO CRUZ GRAÇA JUNIOR	2769046-6				0**
12.	149	GENIVA PENHA CASTILHO	2601915-9	3	9	5	26*
13.	145	GILVANEI DA SILVA LIMA	1941575-3				0**
14.	060	GIUVAN RANGEL GOMES	2221434-8	8	19	9	55*
15.	140	HEVERTON SOUZA GONÇALVES	2254360-0	3	6	7	22**
16.	151	IVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	2068941-1	4	10	7	31*
17.	043	JADSON SOARES CARNEIRO	1827965-1	3	8	8	27**
18.	040	KAIDY DOS SANTOS HIDALGO	2005232-4	2	6	5	19**

19.	008	MARCELO NÁPOLES DE MELO	1497038-4	4	10	9	33*
20.	144	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MAIA	1693432-6	1	10	4	25**
21.	020	MARIETE MENEZES DE HOLANDA	1518661-0	4	11	7	33*
22.	058	NAZARE FAIA DE OLIVEIRA	1119938-5	0	0	0	0**
23.	105	NELINHO TANANTA JANUARIO	1490888-3				0**
24.	063	RICARDO RANGEL MOREIRA RIBEIRO	2210368-6	6	9	7	31*
25.	051	ROBERTA VASCONCELOS DA SILVA	681034-9	3	9	6	27**
26.	123	SUZANA OLIVEIRA SOARES	2376755-3	4	6	6	22**
27.	068	TERCILA IDELFONSO SEVERIANO	196 575 5-2	4	5	2	16**

CONDUTOR FLUVIAL

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO			
				LING. PORTUGUESA	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	CONHECIMENTOS CONTEMPORANEOS	TOTAL DE PONTOS
1.	019	ALDENEY MAGALHÃES ROCHA	2607022-7	5	11	9	36*
2.	030	ALZENILSON DOS SANTOS CARVALHO	2201282-6	2	5	7	19**
3.	031	ALZENIRO HAYDEN CARVALHO	0952292-1	2	6	6	20**
4.	045	ANTONIO AZEVEDO TAPAIURI	2325498-0				0**
5.	066	CARLOS AUGUSTO ALFAIA DELGADO	1253183-9				0**
6.	087	CLAUDECI GOES MOREIRA	1911496-6				0**
7.	069	CRISTOVAO PINTO JUNIOR	2554708-9	3	5	2	15**
8.	083	DONIZETE CRUZ MATOS	1666861-8				0**
9.	095	EDINEI ALMEIDA DA SILVA	127574383-7	9	19	9	56*
10.	044	ELIONAI TENAZOR DA SILVA	1351833-0	2	5	3	15**
11.	007	ELIZEU BORGES GOMES FILHO	1979492-4	4	10	6	30*
12.	028	FRANCINEI DE SOUZA CURICO	1925969-7				0**
13.	059	FRANCISCO DA SILVA LIMA	1146569-7	2	0	0	2**
14.	054	FRANCISCO PAULO DA SILVA CAMPOS	2990277-0				0**
15.	047	HUDSON CEZAR DE SOUZA LEMOS	2721141-0	0	6	8	20**
16.	098	IZAIAS SALDANHA LOPES	1759892-3	3	9	6	27**
17.	015	JAZIEL CARNEIRO MELO	2254311-2	2	10	8	30*
18.	017	JESSE PEREIRA DOS SANTOS	1666231-8	5	6	8	25**
19.	089	JOBERTY RUIZ SIMAO	2056622-0	4	3	8	18**
20.	092	JOSE LUIZ SILVANO MARINHO	2018058-6	3	8	8	27**
21.	097	JOVENILDO BITENCOURT GOMES	2089723-5	2	10	5	27**
22.	117	LAUZIMAR RODRIGUES DE SOUZA	2078086-9				0**
23.	022	LUCINEI HAIDEN PEREIRA	1437555-9	4	8	3	23**
24.	086	MARCOS PANTALEAO CARLOS	1890303-7				0**
25.	119	MARILSON BARROSO DE SOUZA	1779274-6				0**
26.	018	MARINALDO GUEDES DA SILVA	1891767-4	1	4	7	16**
27.	100	MAURICIO DOS SANTOS	1630356-3	8	6	6	26**
28.	130	NARCISO UDINEY CARVALHO REBELLO	36854-0				0**
29.	104	WALTER PINTO AMARAL	1785371-0	2	9	8	28**

CONDUTOR TERRESTRE

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO			
				LINGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	CONHECIMENTOS CONTEMPORANEOS	TOTAL DE PONTOS
1.	103	ADAIL MONTEFUSCO SILVA	1884031-0	3	11	8	33*
2.	135	ADINEY RIBEIRO BATISTA	1779241-0	4	12	5	33*
3.	055	ANDERSON BILLY MAFRA UCHOA	1986974-6	9	19	8	55*
4.	113	ANDRE OLIVEIRA MARTINS	98050-0				0**
5.	148	ETEVALDO ASSIS LIMA	1096523-8				0**
6.	143	ETEVALDO ASSIS LIMA JUNIOR	2588659-2	5	11	4	31*
7.	079	EVANDRO OLIVEIRA DA COSTA	29432-4				0**
8.	102	FRANCISCLE MATUTE MORAIS	1666794-8	3	14	7	38*
9.	041	FRANCISCO RONEI CISNE MARQUES	2001031025322	9	15	8	47*
10.	133	GILBERTO PEDROSA RAMOS FILHO	1972466-7	6	13	8	40*
11.	026	HIPOLITO APRÍCIO PONCIANO	1197157-6	2	9	5	25**
12.	070	HUDSON SILVA CALIL	111071703-8	2	8	7	25**
13.	013	HUMBERTO RODRIGUES SAMIAS	7925930	7	14	6	41*
14.	078	JOAO JOSE OLIVEIRA AGUILAR	2035556-4	3	9	6	27**
15.	011	JONAS PAULO MAIA DE OLIVEIRA	2200913-2	4	13	5	35*
16.	153	JOSE ELENILDO DE ARAUJO SANTOS	2623398-3				0**
17.	146	JOSE MANOEL RIBEIRO MORAIS	83846-5	6	17	4	44*
18.	052	KLINGER MENDES CATIQUE	1132231-4	4	10	8	32*
19.	088	LEONARDO MOREIRA DIAS	2201441-1	5	12	5	34*
20.	134	LUIS CARLOS SOBRINHO LIMA	1757770-5				0**
21.	065	LUIZ FERNANDO DE LIMA PEREIRA	317590412-20	9	11	7	38*
22.	136	MANOEL MELO DOS SANTOS	0919105-4	3	7	8	25**
23.	002	RENATO GOMES COELHO	006394569-5	3	13	8	37*
24.	027	RICHARD ANGELES LINHARES	2257496-4	4	10	4	28**
25.	109	SAMUEL ARTUR ARAUJO NAZARIO	0802954-7	3	10	5	28**
26.	115	SEBASTIAO PEREZ SOUZA	1981812-2				0**
27.	118	WALTER DE MORAES PESSOA	1012433-0				0**

Legenda:

*** Não eliminado** (estes candidatos deverão entregar os títulos nos dias 12 e 13 de agosto de 2015)
**** Eliminado**

Tabatinga-AM, 11 de agosto de 2015.

RONALDO RAMIRES MAFRA
Presidente da CPSS-SAMU

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:20B6E5F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SEC ADM E FINANCAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/15

No dia 01 de junho de 2015, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 014/2015,** para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial visando à prestação de serviço de passagens e fretes terrestres e fluviais e transportes de cargas fluviais por volume, a fim de atender a prefeitura municipal de Urucará. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) I MARTINS COSTA & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 10.139.658/0001-32, com Inscrição Estadual no 04.295.500-9, estabelecida à Rua I, n° 338, Redenção, CEP: 69.049-170 Manaus/AM;

2) CAVALO DE AÇO TRANSPORTES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 14.958.183/0001-67, com Inscrição Estadual no 05.320.457-3, estabelecida à Rua Antero de Quental, n° 1310, Japiim, CEP 69.076-400, Manaus/AM.

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VALOR UNIT BRUTO (R$)	VALOR TOTAL BRUTO (R$)	EMPRESA VENCEDORA
01	PASSAGENS DE ÔNIBUS	ANUAL	1.080	69,00	74.520,00	**I MARTINS COSTA & CIA LTDA – ME**
02	PASSAGENS DE CARRO	ANUAL	1.800	115,00	207.000,00	**I MARTINS COSTA & CIA LTDA – ME**
03	PASSAGENS URUCARÁ – ITAPIRANGA	ANUAL	2.400	33,00	79.200,00	**I MARTINS COSTA & CIA LTDA – ME**
04	PASSAGENS DE BARCO	ANUAL	1.800	87,00	156.600,00	**I MARTINS COSTA & CIA LTDA – ME**
05	PASSAGENS URUCARÁ – ITACOATIARA	ANUAL	120	60,00	7.200,00	**I MARTINS COSTA & CIA LTDA – ME**
06	PASSAGENS URUCARÁ – PARINTINS	ANUAL	60	60,00	3.600,00	**I MARTINS COSTA & CIA LTDA – ME**
07	VOLUME PEQUENO (01 A 10 KG)	ANUAL	1.500	29,50	44.250,00	**I MARTINS COSTA & CIA LTDA – ME**
08	VOLUME MÉDIO (10 A 30 KG)	ANUAL	1.000	58,00	58.000,00	**I MARTINS COSTA & CIA LTDA – ME**
09	VOLUME GRANDE (30 A 100 KG)	ANUAL	720	115,00	82.800,00	**I MARTINS COSTA & CIA LTDA – ME**
10	BALSA 25M A 30M X 8M	DIÁRIA	360	490,00	176.400,00	**I MARTINS COSTA & CIA LTDA – ME**
11	EMPURRADOR DE 114 A 250 CAVALOS	DIÁRIA	360	195,00	70.200,00	**I MARTINS COSTA & CIA LTDA – ME**
12	VOLUME PEQUENO	ANUAL	1.080	34,00	36.720,00	**I MARTINS COSTA & CIA LTDA – ME**
13	VOLUME MÉDIO	ANUAL	1.080	48,00	51.840,00	**I MARTINS COSTA & CIA LTDA – ME**
14	CAMINHÃO MUNCK	HORA	360	145,00	52.200,00	**CAVALO DE AÇO TRANSPORTES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
15	CAM INHÃO BAÚ	HORA	360	135,00	48.600,00	**CAVALO DE AÇO TRANSPORTES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Urucará, 31 de julho de 2015.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal de Urucará

I MARTINS COSTA & CIA LTDA – ME
Representante Legal

CAVALO DE AÇO TRANSPORTES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Representante Legal

Torna pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:AE58AECB